



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: OURINHOS (SP)

Unidade Gestora: IPMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

CNPJ Unidade Gestora: 05.591.313/0001-85

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000042.1

Perfil Atuarial do RPPS: II

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **054/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **29/05/2025**



Curitiba (PR)
2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Município de Ourinhos - SP**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **novembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.925	1.442	4.367
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.587,15	3.692,21	3.621,84
Folha Mensal (R\$)	10.492.424,15	5.324.170,68	15.816.594,83

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	1.828.653.648,82
(-) Compensação Previdenciária à Receber	96.388.986,59
(-) Contribuições Futuras	595.240.673,66
(-) Saldo de Investimentos	180.924.968,64
(-) Saldo de Parcelamentos	18.867.895,21
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos – IRRF	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	937.231.124,72
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	897.428.659,10
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	39.802.465,62

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Servidores						
2025	25.980.898,81	17.149.016,17	54.611.129,33	5.283.080,81	9.353.820,88	112.377.946,00	83.703.712,09	+28.674.233,91
2026	27.171.377,29	17.924.651,01	53.540.376,69	5.440.431,06	10.836.278,77	114.913.114,82	87.254.222,59	+27.658.892,22
2027	26.690.453,24	17.645.700,17	55.694.092,28	5.583.496,83	12.266.243,50	117.879.986,02	90.557.561,41	+27.322.424,61

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS.....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE.....	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS.....	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	20
7.4. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO	21
7.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	22
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	22

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	22
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	23
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	23
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	23
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	26
12. PARECER ATUARIAL.....	27
13. ANEXOS	30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	33
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	40
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	41
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	43
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	51
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	53
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	54
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	55
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	56

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Município de Ourinhos - SP**, com dados cadastrais da competência **novembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 3.477/1992, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Municipal nº 1.157/2023.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo		
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Estimamos a reposição integral dos servidores, mas de acordo a nova redação do Art. 55 da Portaria 1.467/2022, o impacto nos resultados deverá ser gradual. Neste exercício o impacto será de 60% nos resultados atuariais.
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,17% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)

Hipótese	Descrição
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Ourinhos/SP** e seus dependentes legais, segurados do **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Município de Ourinhos - SP**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **novembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldo dos Investimentos			Valores (em R\$)
Investimentos do Fundo Previdenciário			180.924.968,64
Saldo Conta Corrente			291,80
Saldo dos Investimentos			171.364.797,36
Bens (60 Terrenos) + 39 Boxes + 01 loja (Mercadão)			9.559.879,48
Saldo dos Parcelamentos de Débitos			18.867.895,21
Percentuais de Contribuição Normal			(%)
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)			24,00%
			(Incluindo 3,00% da taxa de administração)
b) Prefeitura Contribuição s/Folha dos Ativos do Magistério – Lei 6.845/2022			4,00%
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)			14,00%
Lei 1.157/2023 - Plano de Equacionamento em Vigor – Alíquotas Suplementares			
Saldo do Plano de Equacionamento			897.428.659,10
2025	34,00%	2029	38,00%
2026	35,00%	2030	39,00%
2027	36,00%	2031	40,00%
2028	37,00%	2032 a 2054	40,70%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.786,02 em 31/12/2024).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Geração Futura(R\$)	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1) Aposentadorias Voluntárias	423.914.097,20	0,00	423.914.097,20	26,31%	
2) Aposentadorias por Invalidez	26.492.834,82	0,00	26.492.834,82	1,64%	
3) Aposentadoria do Professor	98.234.912,58	0,00	98.234.912,58	6,10%	
4) Reversão em Pensão	54.304.910,45	0,00	54.304.910,45	3,37%	
5) Pensão por Morte	125.517.939,41	0,00	125.517.939,41	7,79%	
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	728.464.694,46	0,00	728.464.694,46	45,21%	
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	280.896.271,79	25.305.538,64	306.201.810,43	19,00%	7,97%
8) Aposentadoria do Professor	331.983.757,07	48.245.417,12	380.229.174,19	23,60%	7,46%
9) Aposentadoria por Idade	209.010.207,28	33.754.791,76	242.764.999,04	15,07%	6,52%
10) Reversão em Pensão	67.808.219,24	8.475.929,69	76.284.148,93	4,73%	1,84%
11) Pensão por Morte de Ativo	36.549.084,51	12.769.704,86	49.318.789,37	3,06%	1,88%
12) Pensão por Morte de Inválido	2.354.255,48	765.428,78	3.119.684,26	0,19%	0,11%
13) Aposentadoria por Invalidez	30.427.904,95	11.842.443,19	42.270.348,14	2,62%	1,52%
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	959.029.700,32	141.159.254,04	1.100.188.954,36	68,27%	27,30%
15) Custo Total - VABF (6+14)	1.687.494.394,78	141.159.254,04	1.828.653.648,82	113,48%	
16) Valor da Folha Futura - Professores Ativos	257.398.993,03	188.787.902,89	446.186.895,92		
17) Valor da Folha Futura - Demais Ativos	803.310.739,00	361.812.732,72	1.165.123.471,72		
18) Valor Atual da Folha Futura (16+17)	1.060.709.732,03	550.600.635,61	1.611.310.367,64		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Geração Futura (R\$)	Custo Total (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	1.687.494.394,78	141.159.254,04	1.828.653.648,82	113,48%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	48.370.055,22	0,00	48.370.055,22	3,00%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	48.018.931,37	0,00	48.018.931,37	2,98%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	5.101.969,39	0,00	5.101.969,39	0,32%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	8.332.599,17	0,00	8.332.599,17	0,52%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	148.499.362,43	77.084.089,10	225.583.451,53	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (21,00%)	168.695.255,13	75.980.674,08	244.675.929,21	15,18%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (25,00%)	64.349.748,57	47.196.975,79	111.546.724,36	6,92%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	18.867.895,21	0,00	18.867.895,21	1,17%
12. Ativo Financeiro (-)	180.924.968,64	0,00	180.924.968,64	11,23%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos - IRRF (-)	0,00	0,00	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	996.333.609,65	59.102.484,93	937.231.124,72	88,36%
15. Saldo do Equacionamento - Lei 1.157/2023	897.428.659,10	0,00	897.428.659,10	55,70%
16. Déficit/Superávit Oficial (14 + 15)	98.904.950,55	59.102.484,93	39.802.465,62	2,47%

7.4. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Geração Futura (R\$)	Custo Total (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	1.687.494.394,78	141.159.254,04	1.828.653.648,82	113,48%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	48.370.055,22	0,00	48.370.055,22	3,00%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	48.018.931,37	0,00	48.018.931,37	2,98%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	5.101.969,39	0,00	5.101.969,39	0,32%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	8.332.599,17	0,00	8.332.599,17	0,52%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	148.499.362,43	77.084.089,10	225.583.451,53	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (21,00%)</i>	168.695.255,13	75.980.674,08	244.675.929,21	15,18%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (25,00%)</i>	64.349.748,57	47.196.975,79	111.546.724,36	6,92%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00	0,00	0,00%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00	0,00	0,00%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	18.867.895,21	0,00	18.867.895,21	1,17%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	180.924.968,64	0,00	180.924.968,64	11,23%
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos – IRRF (-)</i>	0,00	0,00	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	996.333.609,65	59.102.484,93	937.231.124,72	88,36%
15. <i>Saldo do Equacionamento – Lei 1.157/2023</i>	937.261.665,93	0,00	937.261.665,93	58,17%
16. Déficit/Superávit Oficial (14 + 15)	59.071.943,72	59.102.484,93	30.541,21	0,00%

7.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	199.792.863,85	199.792.863,85
2. Saldo de Investimentos	180.924.968,64	180.924.968,64
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	18.867.895,21	18.867.895,21
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	239.595.329,47	199.762.322,64
6. Provisão de Benefícios Concedidos	723.362.725,07	723.362.725,07
7. Provisão de Benefícios a Conceder	510.050.250,09	510.050.250,09
8. Compensação Financeira à Receber	96.388.986,59	96.388.986,59
9. Saldo de Plano de Equacionamento	897.428.659,10	937.261.665,93
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	39.802.465,62	30.541,21

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	10.492.424,15	136.401.513,95
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	4.226.574,81	54.945.472,53
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	253.530,95	3.295.902,35
4. Total das Parcelas das Pensões	1.097.595,87	14.268.746,31
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	26.097,08	339.262,04
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	15.816.594,83	205.615.732,79
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	10.772.052,18	140.036.678,34

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	205.615.732,79	22,10%	45.441.076,95
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	136.401.513,95	3,00%	4.092.045,42
3. Segurados Ativos	136.401.513,95	14,00%	19.096.211,95
4. Aposentados	3.295.902,35	14,00%	461.426,33
5. Pensionistas	339.262,04	14,00%	47.496,69
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			69.138.257,33

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	2.073.303,01	1,52%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	19.764.579,37	14,49%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	10.175.552,94	7,46%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	2.564.348,46	1,88%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	150.041,67	0,11%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	2.509.787,86	1,84%
7. Custeio Administrativo	-	4.092.045,42	3,00%
8. Total (1+..+7)		41.329.658,73	30,30%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	37.237.613,31	27,30%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	4.092.045,42	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		30,30%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Neste exercício optamos por projetar a reposição integral de servidores, ou seja, para cada um que se aposentar de forma voluntária projetamos uma reposição, mas o efeito desta reposição deverá ser gradual conforme previsto nas normas, sendo que no exercício de 2025 será de 60% (sessenta por cento), de acordo com a nova redação do Art. 55 da Portaria 1.467/2022.

Também ocorreram atualizações obrigatórias relativas às normas atuariais aplicáveis, como a atualização da expectativa de recebimento compensação financeira, atualização da tábua de mortalidade e redução da taxa de juros e desconto atuarial.

Na apuração do resultado, desconsideramos como ativo garantidor os valores atualizados a receber relativos à receita de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte previstos na Lei 6.845/2022.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Diante do déficit atuarial apurado, recomendamos a revisão do atual plano de equacionamento, previsto na Lei 1.157/2023, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	34,00%	135.314.621,92	937.231.124,72	48.454.849,15	46.006.971,45	939.679.002,42
2	2026	35,00%	136.667.769,06	939.679.002,42	48.581.404,42	47.833.719,17	940.426.687,67
3	2027	36,00%	138.034.446,01	940.426.687,67	48.620.059,75	49.692.400,56	939.354.346,86
4	2028	37,00%	139.414.790,10	939.354.346,86	48.564.619,73	51.583.472,34	936.335.494,25
5	2029	38,00%	140.808.939,91	936.335.494,25	48.408.545,05	53.507.397,17	931.236.642,14
6	2030	39,00%	142.217.027,54	931.236.642,14	48.144.934,40	55.464.640,74	923.916.935,80
7	2031	40,00%	143.639.198,86	923.916.935,80	47.766.505,58	57.455.679,54	914.227.761,84
8	2032	41,00%	145.075.590,40	914.227.761,84	47.265.575,29	59.480.992,06	902.012.345,06
9	2033	42,00%	146.526.347,17	902.012.345,06	46.634.038,24	61.541.065,81	887.105.317,49
10	2034	43,00%	147.991.608,54	887.105.317,49	45.863.344,91	63.636.391,67	869.332.270,73
11	2035	43,72%	149.471.525,79	869.332.270,73	44.944.478,40	65.348.951,08	848.927.798,05
12	2036	43,72%	150.966.241,78	848.927.798,05	43.889.567,16	66.002.440,91	826.814.924,30
13	2037	43,72%	152.475.904,11	826.814.924,30	42.746.331,59	66.662.465,28	802.898.790,61
14	2038	43,72%	154.000.663,81	802.898.790,61	41.509.867,47	67.329.090,22	777.079.567,87
15	2039	43,72%	155.540.670,03	777.079.567,87	40.175.013,66	68.002.380,94	749.252.200,59
16	2040	43,72%	157.096.074,98	749.252.200,59	38.736.338,77	68.682.403,98	719.306.135,38
17	2041	43,72%	158.667.037,85	719.306.135,38	37.188.127,20	69.369.228,95	687.125.033,63
18	2042	43,72%	160.253.708,54	687.125.033,63	35.524.364,24	70.062.921,37	652.586.476,50
19	2043	43,72%	161.856.243,49	652.586.476,50	33.738.720,83	70.763.549,65	615.561.647,68
20	2044	43,72%	163.474.807,34	615.561.647,68	31.824.537,18	71.471.185,77	575.914.999,09
21	2045	43,72%	165.109.553,97	575.914.999,09	29.774.805,45	72.185.897,00	533.503.907,55
22	2046	43,72%	166.760.652,29	533.503.907,55	27.582.152,02	72.907.757,18	488.178.302,39
23	2047	43,72%	168.428.256,12	488.178.302,39	25.238.818,23	73.636.833,58	439.780.287,05
24	2048	43,72%	170.112.538,58	439.780.287,05	22.736.640,84	74.373.201,87	388.143.726,02
25	2049	43,72%	171.813.665,31	388.143.726,02	20.067.030,64	75.116.934,47	333.093.822,18

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
26	2050	43,72%	173.531.800,81	333.093.822,18	17.220.950,61	75.868.103,31	274.446.669,48
27	2051	43,72%	175.267.120,44	274.446.669,48	14.188.892,81	76.626.785,06	212.008.777,23
28	2052	43,72%	177.019.790,65	212.008.777,23	10.960.853,78	77.393.052,47	145.576.578,54
29	2053	43,72%	178.789.987,95	145.576.578,54	7.526.309,11	78.166.982,73	74.935.904,92
30	2054	43,72%	180.577.888,06	74.935.904,92	3.874.186,28	78.948.652,66	-138.561,46

Nesta proposta ajustamos os aportes anuais para manter a solvência do plano e para cobrir 100% dos juros do saldo conforme previsto no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com redação da Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	4.200.415,89	140.013.862,95	3,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	3.021	3.025	2.925
Remuneração Média (em R\$)	2.975,10	3.327,84	3.587,15
Quantidade de Beneficiários	1.330	1.381	1.442
Provento Médio (em R\$)	3.211,08	3.497,62	3.692,21
Total de Segurados	4.351	4.406	4.367
Proporção Ativos/Beneficiários	2,3	2,2	2,0
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	8.987.789,50	10.066.716,00	10.492.424,15
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	4.270.735,81	4.830.213,22	5.324.170,68
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	47,52%	47,98%	50,74%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	607.325.851,27	667.057.584,10	728.464.694,46
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	795.199.968,44	911.848.796,94	1.100.188.954,36
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	1.402.525.819,71	1.578.906.381,04	1.828.653.648,82
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	976.049.764,16	1.078.041.127,89	1.611.310.367,64
Custo VABF (em % da FSF)	143,69%	146,46%	113,49%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	7.075.345,72	22.833.710,98	18.867.895,21
Saldo dos Investimentos (em R\$)	102.073.208,47	131.391.014,00	180.924.968,64
Saldo Total (em R\$)	109.148.554,19	154.224.724,98	199.792.863,85
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	359.662.859,99	398.708.213,84	595.240.673,66
Compensação Financeira (em R\$)	98.176.806,79	94.734.382,66	96.388.986,59
Aporte Bens, Direitos e Outros Ativos-IRRF (em R\$)	45.867.260,50	45.532.280,62	-
Déficit/Superávit Base (em R\$)	835.537.598,74	931.239.059,56	937.231.124,72
Déficit/Superávit Base (% FSF)	85,60%	86,38%	58,17%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	846.510.981,73	888.392.663,44	897.428.659,10
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	56.840.643,49	2.685.884,50	39.802.465,62
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	5,82%	0,25%	2,47%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	7,78%	9,77%	10,93%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	21,00%	21,00%	14,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	3,00%	3,00%	3,00%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Decreto 7.589/2022	Lei 1.157/23	Lei 1.157/23
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,94% ao ano	4,94% ao ano	5,17% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Reposição 100%
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	14,58 anos	14,53 anos	14,21 anos

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Adoção de Reposição de Servidores (Geração Futura);
- ✓ Exclusão do fluxo atualizado de receitas a receber do IRRF dos inativos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,94% para 5,17% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Município de Ourinhos - SP**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Hipótese de Novos Entrantes ou Gerações Futuras

Esta avaliação utiliza a hipótese de Novos Entrados ou Gerações Futuras, pelo método de reposição integral da massa de ativos (1:1). Consideramos que para cada servidor que se aposentar ingressará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor aposentado, mesmo sexo, carreira, tempo anterior, idade e com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva de crescimento de remunerações estabelecida nesta avaliação. Esta hipótese faz com que a população ativa do plano fique estável, situação prevista no Art. 55 da Portaria 1.467/2022. Neste exercício iremos considerar apenas 60% do efeito da adoção da reposição no resultado atuarial.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.828.653.648,82. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 891.422.524,10 portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 937.231.124,72.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 1.157/2023 no valor de R\$ 897.428.659,10, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 39.802.465,62, este valor representa 2,47% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do déficit atuarial apurado, recomendamos a revisão do atual plano de equacionamento, previsto na Lei 1.157/2023, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	34,00%	135.314.621,92	937.231.124,72	48.454.849,15	46.006.971,45	939.679.002,42
2	2026	35,00%	136.667.769,06	939.679.002,42	48.581.404,42	47.833.719,17	940.426.687,67
3	2027	36,00%	138.034.446,01	940.426.687,67	48.620.059,75	49.692.400,56	939.354.346,86
4	2028	37,00%	139.414.790,10	939.354.346,86	48.564.619,73	51.583.472,34	936.335.494,25
5	2029	38,00%	140.808.939,91	936.335.494,25	48.408.545,05	53.507.397,17	931.236.642,14
6	2030	39,00%	142.217.027,54	931.236.642,14	48.144.934,40	55.464.640,74	923.916.935,80
7	2031	40,00%	143.639.198,86	923.916.935,80	47.766.505,58	57.455.679,54	914.227.761,84
8	2032	41,00%	145.075.590,40	914.227.761,84	47.265.575,29	59.480.992,06	902.012.345,06
9	2033	42,00%	146.526.347,17	902.012.345,06	46.634.038,24	61.541.065,81	887.105.317,49
10	2034	43,00%	147.991.608,54	887.105.317,49	45.863.344,91	63.636.391,67	869.332.270,73
11	2035	43,72%	149.471.525,79	869.332.270,73	44.944.478,40	65.348.951,08	848.927.798,05
12	2036	43,72%	150.966.241,78	848.927.798,05	43.889.567,16	66.002.440,91	826.814.924,30
13	2037	43,72%	152.475.904,11	826.814.924,30	42.746.331,59	66.662.465,28	802.898.790,61
14	2038	43,72%	154.000.663,81	802.898.790,61	41.509.867,47	67.329.090,22	777.079.567,87
15	2039	43,72%	155.540.670,03	777.079.567,87	40.175.013,66	68.002.380,94	749.252.200,59
16	2040	43,72%	157.096.074,98	749.252.200,59	38.736.338,77	68.682.403,98	719.306.135,38
17	2041	43,72%	158.667.037,85	719.306.135,38	37.188.127,20	69.369.228,95	687.125.033,63
18	2042	43,72%	160.253.708,54	687.125.033,63	35.524.364,24	70.062.921,37	652.586.476,50
19	2043	43,72%	161.856.243,49	652.586.476,50	33.738.720,83	70.763.549,65	615.561.647,68
20	2044	43,72%	163.474.807,34	615.561.647,68	31.824.537,18	71.471.185,77	575.914.999,09
21	2045	43,72%	165.109.553,97	575.914.999,09	29.774.805,45	72.185.897,00	533.503.907,55
22	2046	43,72%	166.760.652,29	533.503.907,55	27.582.152,02	72.907.757,18	488.178.302,39
23	2047	43,72%	168.428.256,12	488.178.302,39	25.238.818,23	73.636.833,58	439.780.287,05
24	2048	43,72%	170.112.538,58	439.780.287,05	22.736.640,84	74.373.201,87	388.143.726,02
25	2049	43,72%	171.813.665,31	388.143.726,02	20.067.030,64	75.116.934,47	333.093.822,18
26	2050	43,72%	173.531.800,81	333.093.822,18	17.220.950,61	75.868.103,31	274.446.669,48
27	2051	43,72%	175.267.120,44	274.446.669,48	14.188.892,81	76.626.785,06	212.008.777,23
28	2052	43,72%	177.019.790,65	212.008.777,23	10.960.853,78	77.393.052,47	145.576.578,54
29	2053	43,72%	178.789.987,95	145.576.578,54	7.526.309,11	78.166.982,73	74.935.904,92
30	2054	43,72%	180.577.888,06	74.935.904,92	3.874.186,28	78.948.652,66	-138.561,46

Nesta proposta ajustamos os aportes anuais para manter a solvência do plano e para cobrir 100% dos juros do saldo conforme previsto no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com redação da Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 29 de maio de 2025.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

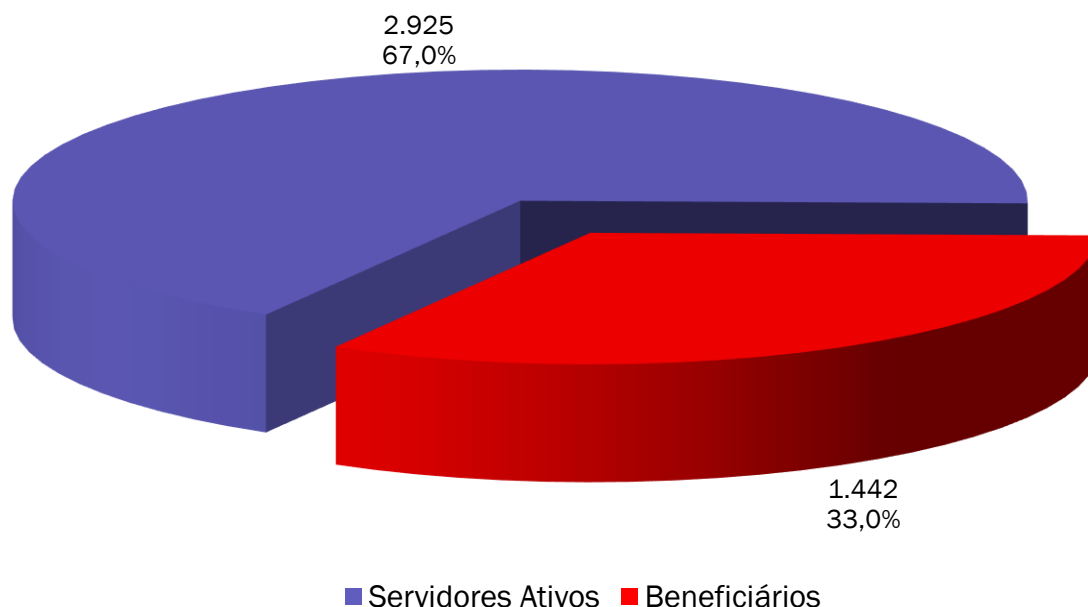
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.925	1.442	4.367
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.587,15	3.692,21	3.621,84
Folha Mensal (R\$)	10.492.424,15	5.324.170,68	15.816.594,83

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



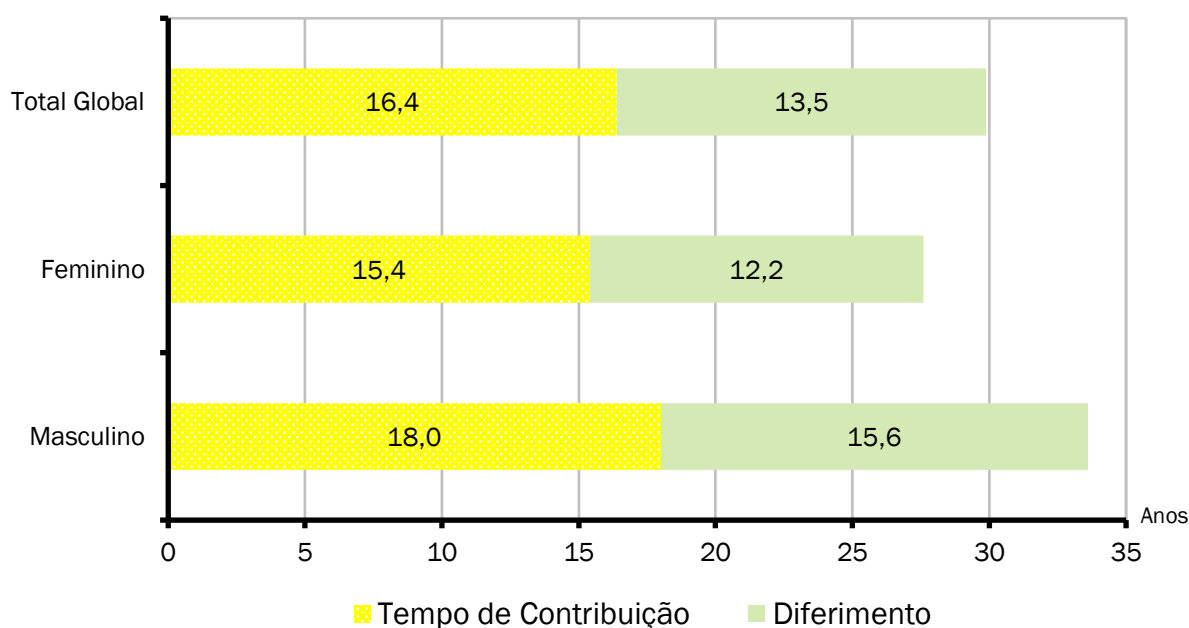
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.117	1.808	2.925
Idade Média	47,6	46,4	46,9
Tempo de INSS Anterior	3,2	3,6	3,4
Tempo de Serviço Público	14,8	11,8	12,9
Tempo de Serviço Total	18,0	15,4	16,4
Diferimento Médio (*)	15,6	12,2	13,5
Remuneração Média (R\$)	3.579,47	3.591,90	3.587,15
Folha Mensal (R\$)	3.998.273,01	6.494.151,14	10.492.424,15

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

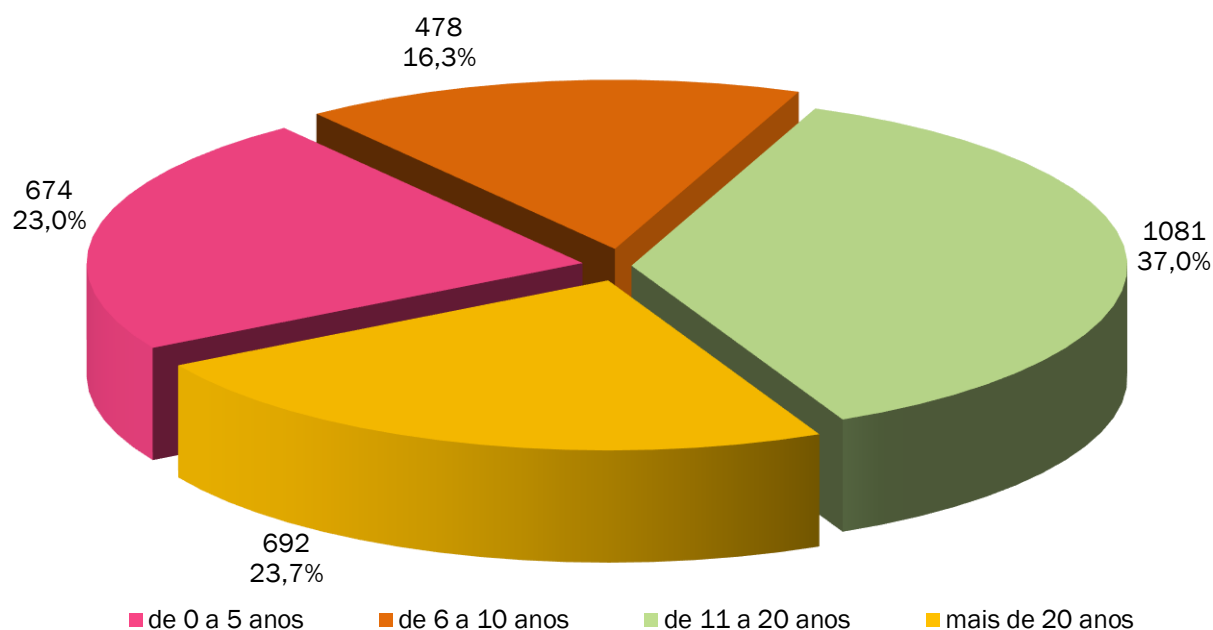
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	97	239	336
Idade Média	64,9	59,5	61,1
Tempo de Serviço Total	32,9	27,2	28,8
Remuneração Média (R\$)	4.971,49	5.284,50	5.194,14
Folha Mensal (R\$)	482.234,89	1.262.995,61	1.745.230,50

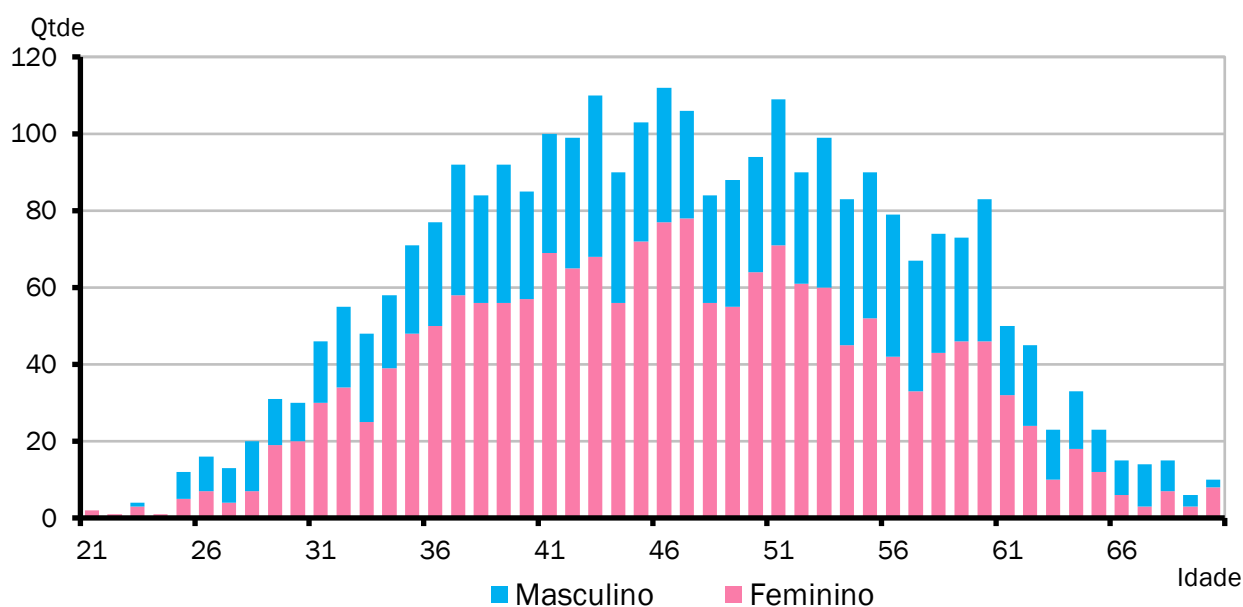
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



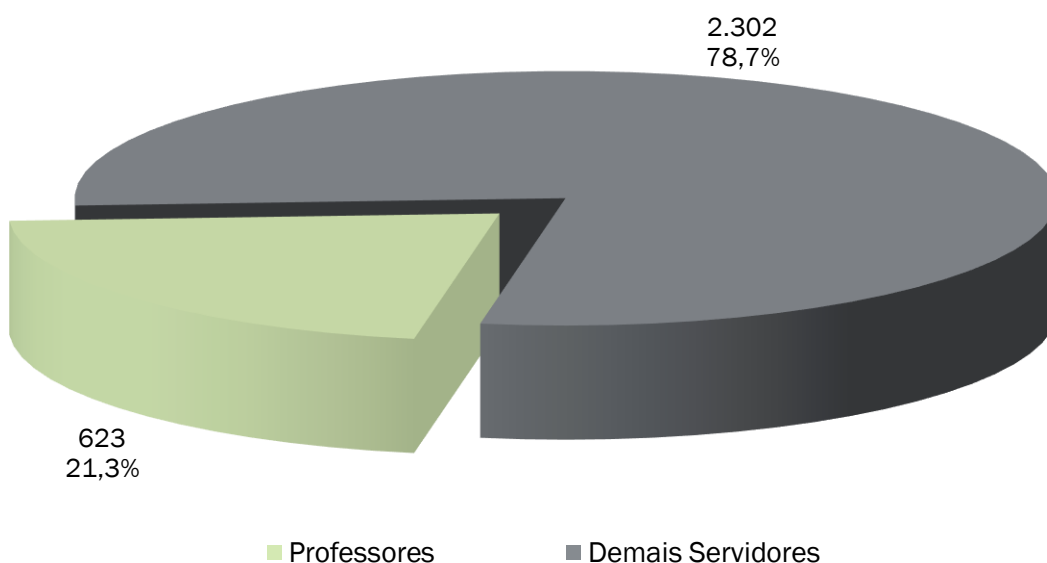
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



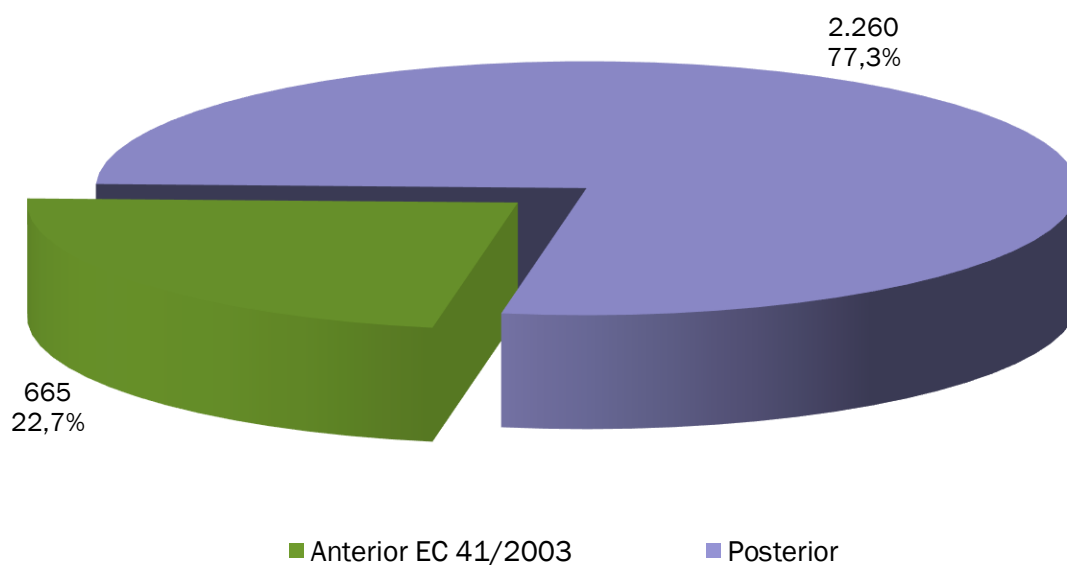
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

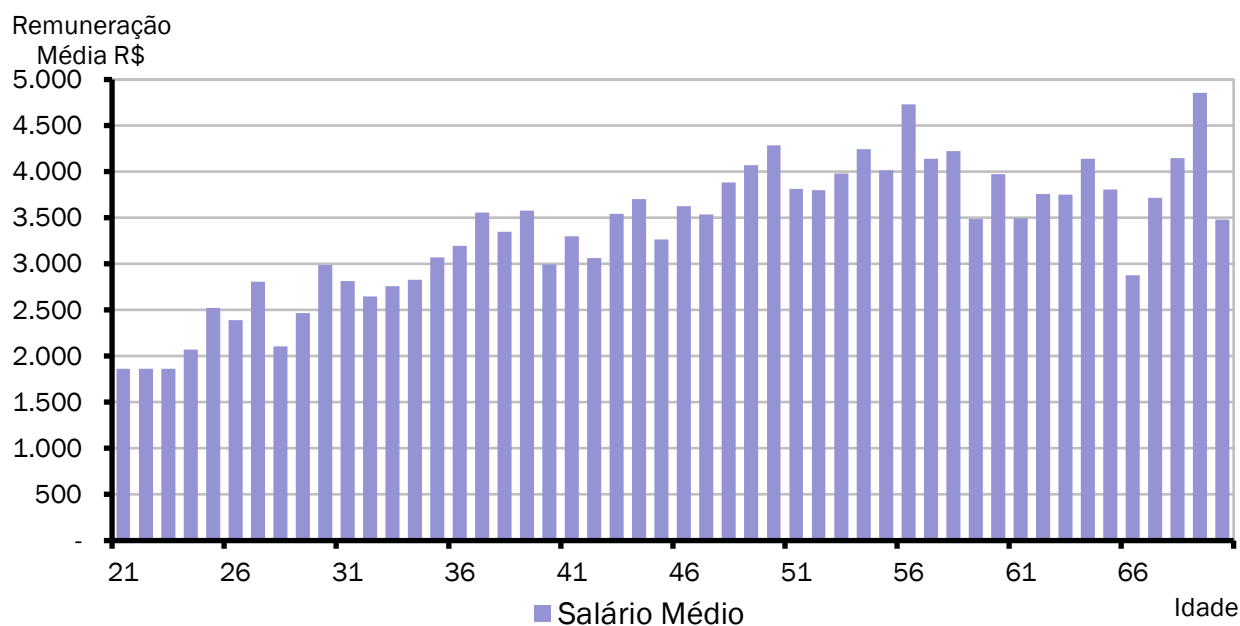
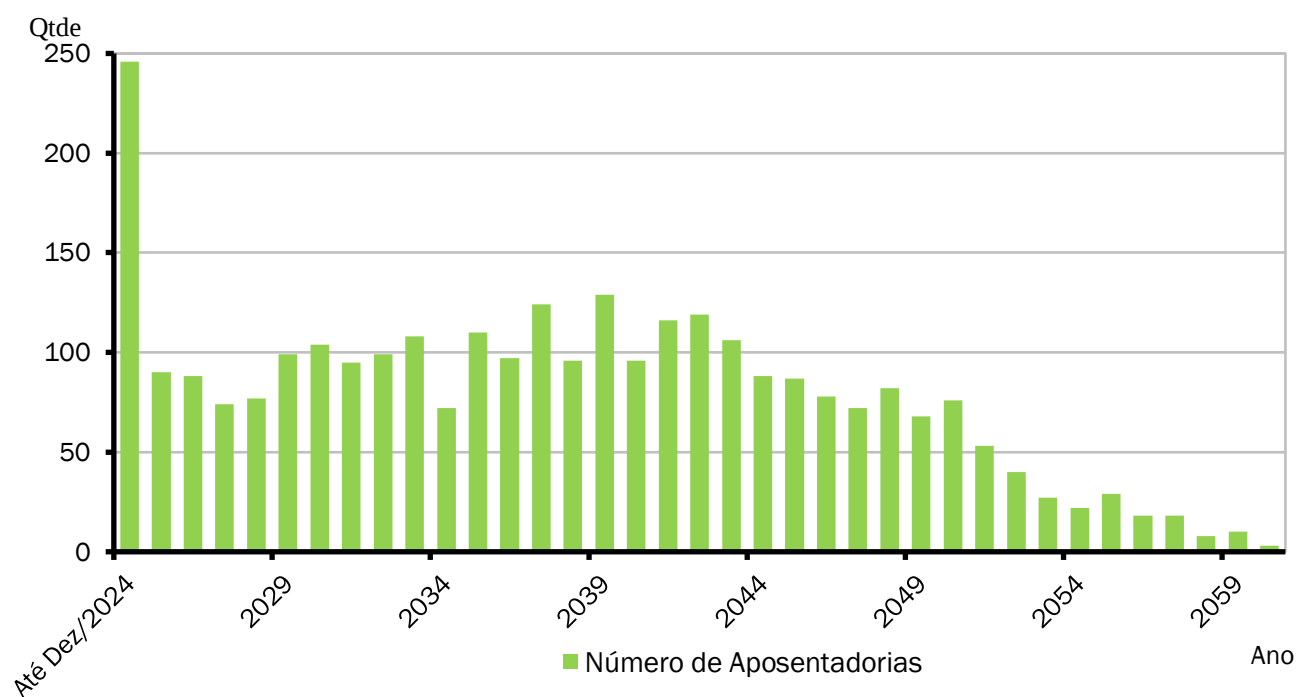


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	246	2.679	2044	88	692
2025	90	2.589	2045	87	605
2026	88	2.501	2046	78	527
2027	74	2.427	2047	72	455
2028	77	2.350	2048	82	373
2029	99	2.251	2049	68	305
2030	104	2.147	2050	76	229
2031	95	2.052	2051	53	176
2032	99	1.953	2052	40	136
2033	108	1.845	2053	27	109
2034	72	1.773	2054	22	87
2035	110	1.663	2055	29	58
2036	97	1.566	2056	18	40
2037	124	1.442	2057	18	22
2038	96	1.346	2058	8	14
2039	129	1.217	2059	10	4
2040	96	1.121	2060	3	1
2041	116	1.005	2061	1	0
2042	119	886	2062	0	0
2043	106	780	2063	0	0

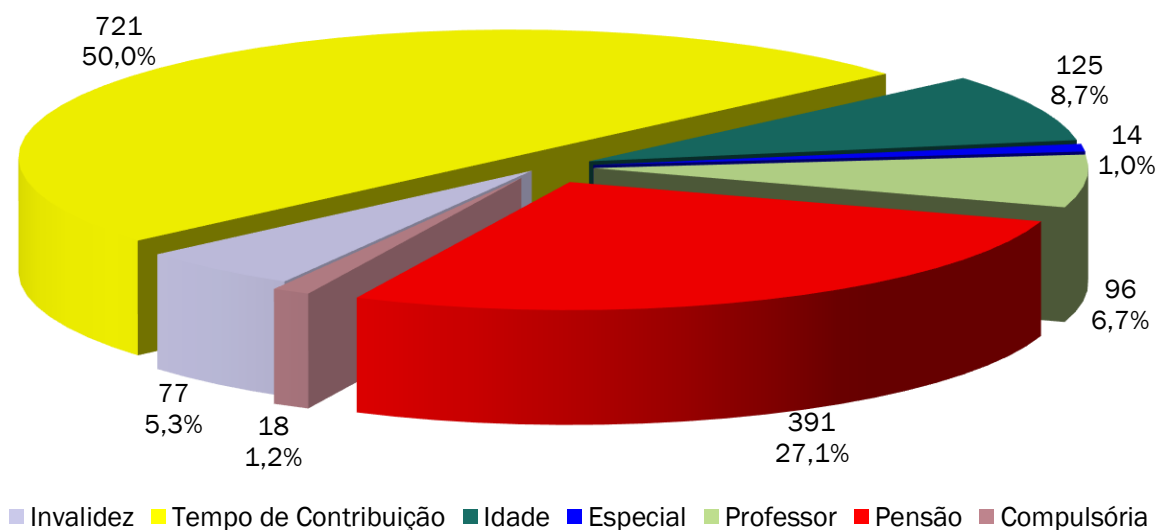
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	29	48	77
	Idade Média	60,3	63,9	62,5
	Benefício Médio(R\$)	3.093,70	2.000,57	2.412,27
	Folha Mensal(R\$)	89.717,34	96.027,28	185.744,62
Tempo de Contribuição	Quantidade	287	434	721
	Idade Média	71,2	67,6	69,0
	Benefício Médio(R\$)	4.529,39	3.966,72	4.190,70
	Folha Mensal(R\$)	1.299.935,50	1.721.558,26	3.021.493,76
Idade	Quantidade	25	100	125
	Idade Média	73,0	70,0	70,6
	Benefício Médio(R\$)	2.693,32	1.983,24	2.125,26
	Folha Mensal(R\$)	67.332,89	198.324,43	265.657,32
Professor	Quantidade	3	93	96
	Idade Média	77,7	63,2	63,7
	Benefício Médio(R\$)	8.431,31	6.683,42	6.738,04
	Folha Mensal(R\$)	25.293,93	621.558,33	646.852,26
Compulsória	Quantidade	14	4	18
	Idade Média	80,9	80,8	80,9
	Benefício Médio(R\$)	2.624,43	1.976,18	2.480,38
	Folha Mensal(R\$)	36.742,05	7.904,73	44.646,78
Especial	Quantidade	6	8	14
	Idade Média	59,2	68,1	64,3
	Benefício Médio(R\$)	3.702,80	4.995,41	4.441,43
	Folha Mensal(R\$)	22.216,77	39.963,30	62.180,07
Total de Aposentadorias	Quantidade	364	687	1.051
	Idade Média	70,7	67,2	68,4
	Benefício Médio(R\$)	4.234,17	3.908,79	4.021,48
	Folha Mensal(R\$)	1.541.238,48	2.685.336,33	4.226.574,81
Pensionistas	Quantidade	68	323	391
	Idade Média	49,6	65,5	62,7
	Benefício Médio(R\$)	1.832,84	3.012,27	2.807,15
	Folha Mensal(R\$)	124.633,20	972.962,67	1.097.595,87
Total de Benefícios	Quantidade	432	1.010	1.442
	Idade Média	67,4	66,6	66,9
	Benefício Médio(R\$)	3.856,18	3.622,08	3.692,21
	Folha Mensal(R\$)	1.665.871,68	3.658.299,00	5.324.170,68

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPMO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	897.428.659,10
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	897.428.659,10
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.137.023.988,57
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	674.992.669,85
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	728.464.694,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.806.890,67
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	295.078,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	48.370.055,22
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	462.031.318,72
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.100.188.954,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	356.222.653,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	233.916.050,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	48.018.931,37
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	897.428.659,10	899.060.649,89	900.695.608,49	902.333.540,29	903.974.450,70	905.618.345,14
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	897.428.659,10	899.060.649,89	900.695.608,49	902.333.540,29	903.974.450,70	905.618.345,14
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	1.137.023.988,57	1.145.376.346,24	1.153.789.935,66	1.162.265.205,05	1.170.802.605,89	1.179.402.592,97
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	674.992.669,85	679.854.320,82	684.750.830,81	689.682.448,77	694.649.425,43	699.652.013,32
2.2.7.2.1.03.01	728.464.694,46	733.711.478,98	738.995.884,00	744.318.178,19	749.678.632,17	755.077.518,43
2.2.7.2.1.03.03	4.806.890,67	4.841.512,42	4.876.382,41	4.911.502,42	4.946.874,23	4.982.499,64
2.2.7.2.1.03.04	295.078,72	297.204,03	299.344,58	301.500,48	303.671,84	305.858,76
2.2.7.2.1.03.05	48.370.055,22	48.718.441,71	49.069.326,20	49.422.726,53	49.778.660,67	50.137.146,71
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	462.031.318,72	465.522.025,41	469.039.104,85	472.582.756,28	476.153.180,46	479.750.579,65
2.2.7.2.1.04.01	1.100.188.954,36	1.108.501.024,98	1.116.875.894,37	1.125.314.036,98	1.133.815.930,87	1.142.382.057,66
2.2.7.2.1.04.02	356.222.653,57	358.913.962,04	361.625.603,70	364.357.732,16	367.110.502,20	369.884.069,78
2.2.7.2.1.04.03	233.916.050,70	235.683.316,88	237.463.934,99	239.258.005,90	241.065.631,24	242.886.913,43
2.2.7.2.1.04.04	48.018.931,37	48.381.720,64	48.747.250,83	49.115.542,65	49.486.616,96	49.860.494,79
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	907.265.229,03	908.915.107,81	910.567.986,92	912.223.871,83	913.882.767,99	915.544.680,89
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	907.265.229,03	908.915.107,81	910.567.986,92	912.223.871,83	913.882.767,99	915.544.680,89
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	1.188.065.624,41	1.196.792.161,67	1.205.582.669,58	1.214.437.616,38	1.223.357.473,74	1.232.342.716,75
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	704.690.466,74	709.765.041,82	714.875.996,51	720.023.590,59	725.208.085,69	730.429.745,30
2.2.7.2.1.03.01	760.515.111,46	765.991.687,65	771.507.525,40	777.062.905,05	782.658.108,98	788.293.421,55
2.2.7.2.1.03.03	5.018.380,47	5.054.518,53	5.090.915,67	5.127.573,73	5.164.494,57	5.201.680,08
2.2.7.2.1.03.04	308.061,36	310.279,75	312.514,05	314.764,37	317.030,81	319.313,50
2.2.7.2.1.03.05	50.498.202,89	50.861.847,54	51.228.099,17	51.596.976,37	51.968.497,91	52.342.682,66
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	483.375.157,67	487.027.119,84	490.706.673,06	494.414.025,79	498.149.388,05	501.912.971,45
2.2.7.2.1.04.01	1.151.012.902,66	1.159.708.954,81	1.168.470.706,77	1.177.298.654,91	1.186.193.299,34	1.195.155.143,96
2.2.7.2.1.04.02	372.678.592,03	375.494.227,26	378.331.134,97	381.189.475,89	384.069.411,95	386.971.106,30
2.2.7.2.1.04.03	244.721.955,65	246.570.861,85	248.433.736,77	250.310.685,96	252.201.815,74	254.107.233,25
2.2.7.2.1.04.04	50.237.197,31	50.616.745,87	50.999.161,97	51.384.467,27	51.772.683,60	52.163.832,96
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	112.377.946,00	83.703.712,09	+28.674.233,91	209.599.202,55
2026	114.913.114,82	87.254.222,59	+27.658.892,22	237.258.094,77
2027	117.879.986,02	90.557.561,41	+27.322.424,61	264.580.519,38
2028	115.089.366,71	93.026.467,72	+22.062.898,99	286.643.418,37
2029	117.202.361,88	95.461.958,25	+21.740.403,63	308.383.822,00
2030	119.639.823,95	98.397.368,33	+21.242.455,62	329.626.277,62
2031	122.001.793,70	101.178.327,16	+20.823.466,54	350.449.744,16
2032	123.969.514,34	103.424.194,75	+20.545.319,59	370.995.063,75
2033	125.039.528,03	104.850.742,38	+20.188.785,66	391.183.849,41
2034	126.038.332,37	106.214.397,95	+19.823.934,42	411.007.783,83
2035	127.213.096,25	106.267.019,50	+20.946.076,75	431.953.860,57
2036	127.890.860,96	108.399.365,67	+19.491.495,29	451.445.355,87
2037	128.642.608,32	109.984.418,27	+18.658.190,05	470.103.545,92
2038	129.177.091,51	111.785.968,87	+17.391.122,64	487.494.668,55
2039	129.580.527,05	113.063.642,36	+16.516.884,69	504.011.553,25
2040	129.909.216,76	114.748.842,75	+15.160.374,01	519.171.927,26
2041	130.505.531,14	114.843.190,44	+15.662.340,70	534.834.267,96
2042	130.905.481,51	115.633.857,49	+15.271.624,02	550.105.891,97
2043	131.201.232,54	116.303.337,49	+14.897.895,05	565.003.787,02
2044	131.558.173,71	116.568.095,13	+14.990.078,57	579.993.865,59
2045	132.198.254,55	115.680.633,43	+16.517.621,12	596.511.486,72
2046	132.574.763,96	115.418.941,60	+17.155.822,36	613.667.309,08
2047	132.942.478,75	115.273.033,06	+17.669.445,69	631.336.754,77
2048	133.452.569,18	114.293.364,13	+19.159.205,05	650.495.959,82
2049	133.776.638,66	113.921.784,48	+19.854.854,17	670.350.813,99
2050	134.427.252,43	112.435.117,81	+21.992.134,62	692.342.948,61
2051	135.152.722,66	111.111.397,99	+24.041.324,67	716.384.273,29
2052	135.993.143,72	109.389.440,29	+26.603.703,43	742.987.976,72
2053	137.215.687,56	106.927.262,27	+30.288.425,29	773.276.402,00
2054	138.577.796,03	104.281.614,30	+34.296.181,74	807.572.583,74
2055	65.880.276,03	101.705.838,61	-35.825.562,59	771.747.021,15
2056	63.017.022,67	99.193.723,86	-36.176.701,19	735.570.319,96
2057	60.111.478,33	96.554.407,19	-36.442.928,86	699.127.391,10
2058	57.389.370,19	93.574.467,86	-36.185.097,67	662.942.293,44
2059	54.474.714,96	90.899.540,78	-36.424.825,82	626.517.467,62
2060	51.267.806,29	88.893.246,90	-37.625.440,61	588.892.027,01
2061	48.127.394,50	86.536.043,95	-38.408.649,45	550.483.377,56
2062	45.413.490,93	83.282.902,98	-37.869.412,05	512.613.965,51
2063	42.363.058,40	80.866.908,65	-38.503.850,25	474.110.115,26
2064	39.248.037,13	78.598.707,97	-39.350.670,85	434.759.444,41
2065	36.526.178,17	75.545.493,91	-39.019.315,74	395.740.128,67
2066	33.511.119,89	73.207.715,65	-39.696.595,76	356.043.532,91
2067	30.496.501,36	70.899.220,70	-40.402.719,34	315.640.813,57
2068	27.532.556,80	68.530.953,08	-40.998.396,28	274.642.417,29
2069	24.437.711,68	66.522.479,21	-42.084.767,53	232.557.649,76
2070	21.492.371,14	64.187.170,03	-42.694.798,89	189.862.850,87
2071	18.823.856,38	61.338.579,95	-42.514.723,57	147.348.127,30
2072	15.912.342,19	59.130.760,67	-43.218.418,48	104.129.708,82
2073	12.731.361,12	57.557.577,61	-44.826.216,49	59.303.492,33
2074	9.932.854,21	55.118.560,33	-45.185.706,11	14.117.786,22
2075	6.994.173,30	53.054.111,91	-46.059.938,60	0,00
2076	5.643.727,64	51.161.212,84	-45.517.485,21	0,00
2077	5.013.103,86	49.428.556,95	-44.415.453,09	0,00
2078	4.614.506,81	47.311.212,97	-42.696.706,16	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	4.018.882,41	45.719.482,22	-41.700.599,81	0,00
2080	3.294.616,81	44.516.259,73	-41.221.642,93	0,00
2081	2.853.410,12	42.838.174,46	-39.984.764,34	0,00
2082	2.419.478,83	41.239.797,38	-38.820.318,55	0,00
2083	2.096.002,73	39.519.970,24	-37.423.967,51	0,00
2084	1.870.010,71	37.699.671,24	-35.829.660,52	0,00
2085	1.709.795,70	35.835.793,66	-34.125.997,96	0,00
2086	1.418.046,02	34.326.836,52	-32.908.790,50	0,00
2087	1.189.429,14	32.763.052,98	-31.573.623,84	0,00
2088	1.028.344,03	31.137.529,36	-30.109.185,33	0,00
2089	819.927,00	29.676.111,50	-28.856.184,50	0,00
2090	605.869,99	28.285.449,49	-27.679.579,50	0,00
2091	494.901,34	26.747.012,57	-26.252.111,23	0,00
2092	393.381,18	25.248.352,52	-24.854.971,34	0,00
2093	367.104,59	23.656.731,72	-23.289.627,13	0,00
2094	312.580,24	22.179.531,09	-21.866.950,85	0,00
2095	263.358,27	20.746.480,68	-20.483.122,41	0,00
2096	161.135,75	19.473.052,21	-19.311.916,46	0,00
2097	93.777,40	18.182.012,49	-18.088.235,09	0,00
2098	66.736,04	16.862.858,43	-16.796.122,40	0,00
2099	23.690,39	15.630.270,33	-15.606.579,93	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	112.377.946,00	83.703.712,09	+28.674.233,91	209.599.202,55
2026	114.913.114,82	87.254.222,59	+27.658.892,22	237.258.094,77
2027	117.879.986,02	90.557.561,41	+27.322.424,61	264.580.519,38
2028	115.089.366,71	93.026.467,72	+22.062.898,99	286.643.418,37
2029	117.202.361,88	95.461.958,25	+21.740.403,63	308.383.822,00
2030	119.639.823,95	98.397.368,33	+21.242.455,62	329.626.277,62
2031	122.001.793,70	101.178.327,16	+20.823.466,54	350.449.744,16
2032	124.404.741,11	103.424.194,75	+20.980.546,36	371.430.290,52
2033	126.966.871,77	104.850.742,38	+22.116.129,39	393.546.419,92
2034	129.564.284,26	106.214.397,95	+23.349.886,31	416.896.306,23
2035	132.031.572,94	106.267.019,50	+25.764.553,43	442.660.859,66
2036	133.003.593,32	108.399.365,67	+24.604.227,65	467.265.087,31
2037	134.065.260,74	109.984.418,27	+24.080.842,47	491.345.929,78
2038	134.926.142,80	111.785.968,87	+23.140.173,93	514.486.103,71
2039	135.673.312,48	113.063.642,36	+22.609.670,12	537.095.773,83
2040	136.363.972,43	114.748.842,75	+21.615.129,68	558.710.903,51
2041	137.341.440,75	114.843.190,44	+22.498.250,31	581.209.153,83
2042	138.142.725,11	115.633.857,49	+22.508.867,62	603.718.021,44
2043	138.861.038,19	116.303.337,49	+22.557.700,69	626.275.722,13
2044	139.662.871,94	116.568.095,13	+23.094.776,80	649.370.498,94
2045	140.771.335,02	115.680.633,43	+25.090.701,60	674.461.200,53
2046	141.640.935,87	115.418.941,60	+26.221.994,27	700.683.194,80
2047	142.527.733,37	115.273.033,06	+27.254.700,32	727.937.895,12
2048	143.584.246,80	114.293.364,13	+29.290.882,67	757.228.777,79
2049	144.483.498,04	113.921.784,48	+30.561.713,56	787.790.491,34
2050	145.739.544,13	112.435.117,81	+33.304.426,32	821.094.917,66
2051	147.102.266,50	111.111.397,99	+35.990.868,51	857.085.786,17
2052	148.613.409,62	109.389.440,29	+39.223.969,32	896.309.755,50
2053	150.541.881,16	106.927.262,27	+43.614.618,89	939.924.374,38
2054	152.646.948,43	104.281.614,30	+48.365.334,13	988.289.708,51
2055	75.223.351,38	101.705.838,61	-26.482.487,24	961.807.221,28

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	72.843.135,02	99.193.723,86	-26.350.588,85	935.456.632,43
2057	70.445.600,69	96.554.407,19	-26.108.806,50	909.347.825,93
2058	68.257.766,67	93.574.467,86	-25.316.701,19	884.031.124,74
2059	65.905.007,54	90.899.540,78	-24.994.533,24	859.036.591,50
2060	63.289.045,00	88.893.246,90	-25.604.201,90	833.432.389,60
2061	60.770.131,25	86.536.043,95	-25.765.912,70	807.666.476,90
2062	58.709.857,17	83.282.902,98	-24.573.045,82	783.093.431,08
2063	56.346.846,77	80.866.908,65	-24.520.061,88	758.573.369,20
2064	53.954.787,36	78.598.707,97	-24.643.920,62	733.929.448,58
2065	51.993.267,39	75.545.493,91	-23.552.226,53	710.377.222,06
2066	49.777.857,62	73.207.715,65	-23.429.858,04	686.947.364,02
2067	47.604.229,43	70.899.220,70	-23.294.991,27	663.652.372,75
2068	45.524.754,41	68.530.953,08	-23.006.198,67	640.646.174,08
2069	43.360.105,90	66.522.479,21	-23.162.373,31	617.483.800,77
2070	41.393.053,15	64.187.170,03	-22.794.116,88	594.689.683,89
2071	39.753.403,65	61.338.579,95	-21.585.176,30	573.104.507,59
2072	37.923.947,05	59.130.760,67	-21.206.813,62	551.897.693,97
2073	35.880.965,95	57.557.577,61	-21.676.611,66	530.221.082,32
2074	34.279.293,62	55.118.560,33	-20.839.266,71	509.381.815,61
2075	32.599.323,62	53.054.111,91	-20.454.788,29	488.927.027,32
2076	30.921.254,95	51.161.212,84	-20.239.957,89	468.687.069,43
2077	29.244.225,35	49.428.556,95	-20.184.331,60	448.502.737,83
2078	27.802.098,35	47.311.212,97	-19.509.114,61	428.993.623,22
2079	26.197.852,73	45.719.482,22	-19.521.629,49	409.471.993,72
2080	24.464.318,88	44.516.259,73	-20.051.940,85	389.420.052,87
2081	22.986.426,85	42.838.174,46	-19.851.747,60	369.568.305,27
2082	21.526.160,21	41.239.797,38	-19.713.637,17	349.854.668,10
2083	20.183.489,07	39.519.970,24	-19.336.481,17	330.518.186,92
2084	18.957.800,98	37.699.671,24	-18.741.870,26	311.776.316,66
2085	17.828.631,27	35.835.793,66	-18.007.162,39	293.769.154,28
2086	16.605.911,30	34.326.836,52	-17.720.925,22	276.048.229,05
2087	15.461.122,58	32.763.052,98	-17.301.930,40	258.746.298,65
2088	14.405.527,67	31.137.529,36	-16.732.001,69	242.014.296,96
2089	13.332.066,16	29.676.111,50	-16.344.045,35	225.670.251,62
2090	12.273.022,00	28.285.449,49	-16.012.427,49	209.657.824,13
2091	11.334.210,85	26.747.012,57	-15.412.801,72	194.245.022,41
2092	10.435.848,84	25.248.352,52	-14.812.503,68	179.432.518,73
2093	9.643.765,81	23.656.731,72	-14.012.965,91	165.419.552,82
2094	8.864.771,12	22.179.531,09	-13.314.759,97	152.104.792,85
2095	8.127.176,06	20.746.480,68	-12.619.304,62	139.485.488,23
2096	7.372.535,49	19.473.052,21	-12.100.516,72	127.384.971,51
2097	6.679.580,43	18.182.012,49	-11.502.432,06	115.882.539,45
2098	6.057.863,33	16.862.858,43	-10.804.995,11	105.077.544,34
2099	5.456.199,43	15.630.270,33	-10.174.070,89	94.903.473,45

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	53.421.246,34	13.523.609,24	16.300.469,95	458.386,56	83.703.712,09
2026	52.816.786,38	12.959.414,60	20.514.912,56	942.912,14	87.234.025,68
2027	52.123.979,58	12.388.359,89	24.546.115,02	1.451.437,74	90.509.892,23
2028	51.320.635,09	11.787.090,78	27.856.103,22	1.980.725,88	92.944.554,97
2029	50.394.934,70	11.277.400,50	31.138.848,16	2.528.201,48	95.339.384,84
2030	49.344.280,61	10.718.110,05	35.075.595,34	3.087.690,11	98.225.676,11
2031	48.172.711,64	10.109.688,15	39.012.791,65	3.652.926,93	100.948.118,37
2032	46.888.340,87	9.627.268,62	42.390.891,75	4.220.233,62	103.126.734,86
2033	45.501.414,38	9.142.914,39	45.047.861,24	4.783.650,33	104.475.840,34
2034	44.022.923,40	8.606.811,01	47.783.380,99	5.337.136,73	105.750.252,13
2035	42.463.890,39	8.139.023,33	49.222.128,87	5.878.813,93	105.703.856,52
2036	40.834.724,20	7.666.553,74	52.418.790,35	6.401.462,55	107.321.530,84
2037	39.145.210,05	7.219.342,88	55.416.235,27	6.902.944,46	108.683.732,66
2038	37.404.567,74	6.770.702,13	58.619.801,48	7.379.882,35	110.174.953,70
2039	35.621.854,69	6.346.333,92	61.014.542,31	7.829.246,23	110.811.977,15
2040	33.805.542,10	5.932.150,65	64.061.667,53	8.248.412,19	112.047.772,47
2041	31.963.809,92	5.505.308,05	65.732.228,27	8.636.061,29	111.837.407,53
2042	30.105.018,86	5.121.455,94	68.001.676,54	8.990.777,58	112.218.928,92
2043	28.238.029,03	4.754.715,30	69.974.054,06	9.311.435,36	112.278.233,75
2044	26.371.753,04	4.402.900,42	71.663.458,98	9.595.308,34	112.033.420,78
2045	24.515.685,51	4.066.542,61	72.396.381,29	9.843.723,74	110.822.333,15
2046	22.680.019,93	3.745.766,64	73.345.886,07	10.054.098,63	109.825.771,27
2047	20.875.129,95	3.440.469,02	74.309.307,54	10.223.749,20	108.848.655,71
2048	19.111.565,38	3.150.257,67	74.270.240,69	10.354.864,05	106.886.927,79
2049	17.399.435,51	2.874.864,68	74.333.006,75	10.444.472,24	105.051.779,18
2050	15.748.272,43	2.614.183,31	73.739.040,61	10.493.138,73	102.594.635,08
2051	14.166.268,34	2.368.155,87	73.167.541,70	10.500.074,10	100.202.040,01
2052	12.660.738,64	2.136.693,84	71.920.873,63	10.465.951,87	97.184.257,98
2053	11.237.810,09	1.919.954,11	70.295.830,73	10.390.790,03	93.844.384,96
2054	9.902.452,46	1.717.876,96	68.195.397,90	10.276.603,01	90.092.330,33
2055	8.658.418,42	1.530.441,59	66.059.180,02	10.124.471,23	86.372.511,26
2056	7.508.576,21	1.357.661,00	63.862.934,39	9.935.300,78	82.664.472,38
2057	6.454.727,36	1.199.439,88	61.279.747,41	9.712.048,91	78.645.963,56
2058	5.497.776,58	1.055.422,16	58.706.773,21	9.457.015,10	74.716.987,05
2059	4.637.481,94	925.116,22	55.887.150,41	9.173.508,90	70.623.257,47
2060	3.872.325,25	807.859,06	53.081.392,79	8.864.013,09	66.625.590,19
2061	3.199.661,71	702.800,76	50.122.445,82	8.532.127,93	62.557.036,22
2062	2.615.397,41	608.867,80	47.109.782,99	8.181.229,07	58.515.277,27
2063	2.114.044,52	525.057,87	44.108.721,40	7.814.514,69	54.562.338,48
2064	1.688.708,31	450.502,41	41.152.256,62	7.434.885,97	50.726.353,31
2065	1.332.004,20	384.488,24	38.252.194,22	7.044.865,64	47.013.552,30
2066	1.036.074,13	326.497,00	35.420.058,49	6.646.974,32	43.429.603,94
2067	793.215,81	276.008,15	32.667.014,31	6.243.736,45	39.979.974,72
2068	596.217,95	232.447,85	30.003.582,40	5.837.730,58	36.669.978,78
2069	438.661,67	195.184,71	27.438.545,35	5.431.633,12	33.504.024,85
2070	314.842,78	163.514,74	24.979.323,87	5.028.239,87	30.485.921,26
2071	219.579,21	136.692,78	22.631.848,64	4.630.199,29	27.618.319,92
2072	148.071,31	114.074,21	20.401.381,85	4.240.001,72	24.903.529,09
2073	95.937,19	95.113,39	18.292.570,08	3.859.586,05	22.343.206,71
2074	59.279,41	79.315,65	16.309.842,45	3.490.342,19	19.938.779,70
2075	34.685,80	66.230,41	14.457.088,80	3.133.875,53	17.691.880,54
2076	19.076,26	55.441,33	12.737.036,43	2.792.079,70	15.603.633,72

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	9.740,23	46.565,52	11.150.839,07	2.467.208,92	13.674.353,74
2078	4.615,62	39.241,91	9.698.001,39	2.161.422,27	11.903.281,19
2079	2.132,48	33.154,61	8.376.324,33	1.876.479,23	10.288.090,65
2080	1.041,50	28.085,79	7.182.532,23	1.613.561,67	8.825.221,19
2081	532,87	23.872,48	6.112.190,17	1.373.545,09	7.510.140,61
2082	252,67	20.370,78	5.159.983,60	1.156.777,96	6.337.385,01
2083	96,94	17.435,12	4.319.945,55	963.099,74	5.300.577,35
2084	25,09	14.925,14	3.585.209,63	792.077,46	4.392.237,32
2085	3,14	12.743,79	2.947.919,08	643.112,77	3.603.778,78
2086	0,12	10.834,19	2.399.880,86	515.093,07	2.925.808,24
2087	0,00	9.164,27	1.932.726,95	406.660,32	2.348.551,54
2088	0,00	7.715,63	1.538.484,37	316.184,15	1.862.384,15
2089	0,00	6.475,54	1.209.525,84	242.000,40	1.458.001,78
2090	0,00	5.413,07	938.295,97	182.320,22	1.126.029,26
2091	0,00	4.502,08	717.444,41	135.233,03	857.179,52
2092	0,00	3.720,89	540.052,11	98.630,90	642.403,90
2093	0,00	3.048,30	399.734,17	70.608,22	473.390,69
2094	0,00	2.467,47	290.581,68	49.446,76	342.495,91
2095	0,00	1.964,98	207.127,25	33.739,08	242.831,31
2096	0,00	1.530,10	144.464,44	22.419,49	168.414,03
2097	0,00	1.156,78	98.342,54	14.518,56	114.017,88
2098	0,00	842,05	65.182,24	9.124,89	75.149,18
2099	0,00	583,41	42.052,56	5.543,75	48.179,72

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	25.980.898,81	16.690.407,90	458.608,27	46.006.971,45	8.604.157,87	5.283.080,81	9.353.820,88	112.377.946,00
2026	27.171.377,29	17.475.164,51	449.486,50	47.833.719,17	5.706.657,52	5.440.431,06	10.836.278,77	114.913.114,82
2027	26.690.453,24	17.205.630,26	440.069,91	49.692.400,56	6.001.691,71	5.583.496,83	12.266.243,50	117.879.986,02
2028	26.262.831,43	17.001.667,31	430.260,98	51.583.472,34	450.126,88	5.682.194,93	13.678.812,85	115.089.366,71
2029	25.882.391,88	16.794.693,68	420.018,94	53.507.397,17	0,00	5.778.395,48	14.819.464,73	117.202.361,88
2030	25.405.685,81	16.520.405,22	409.341,99	55.464.640,74	0,00	5.896.306,59	15.943.443,60	119.639.823,95
2031	24.894.731,59	16.208.221,76	398.245,43	57.455.679,54	0,00	6.003.236,82	17.041.678,55	122.001.793,70
2032	24.403.685,49	15.931.873,93	386.745,47	59.045.765,29	0,00	6.083.192,39	18.118.251,77	123.969.514,34
2033	24.032.421,22	15.695.620,20	374.859,64	59.636.223,30	0,00	6.119.958,88	19.180.444,80	125.039.528,03
2034	23.629.088,21	15.439.203,22	362.611,41	60.232.584,68	0,00	6.150.639,84	20.224.205,01	126.038.332,37
2035	23.379.245,88	15.284.729,04	350.027,48	60.834.911,00	0,00	6.115.080,43	21.249.102,42	127.213.096,25
2036	22.735.258,83	14.881.527,27	337.132,69	61.443.260,40	0,00	6.161.667,18	22.332.014,59	127.890.860,96
2037	22.175.128,90	14.551.207,47	323.963,12	62.057.692,97	0,00	6.194.890,96	23.339.724,90	128.642.608,32
2038	21.499.342,87	14.150.768,35	310.569,12	62.678.270,17	0,00	6.233.787,68	24.304.353,32	129.177.091,51
2039	20.802.165,09	13.742.712,70	297.003,69	63.305.052,70	0,00	6.230.118,51	25.203.474,36	129.580.527,05
2040	20.080.025,92	13.294.385,66	283.297,59	63.938.102,52	0,00	6.256.007,77	26.057.397,30	129.909.216,76
2041	19.613.740,93	12.995.180,58	269.455,23	64.577.484,40	0,00	6.208.481,35	26.841.188,64	130.505.531,14
2042	18.973.492,30	12.610.895,34	255.495,43	65.223.259,38	0,00	6.191.407,42	27.650.931,65	130.905.481,51
2043	18.301.287,43	12.183.663,56	241.457,41	65.875.491,10	0,00	6.158.858,43	28.440.474,62	131.201.232,54
2044	17.674.888,81	11.799.728,41	227.383,90	66.534.246,59	0,00	6.111.230,21	29.210.695,79	131.558.173,71
2045	17.255.166,98	11.529.670,71	213.316,47	67.199.588,47	0,00	6.014.829,07	29.985.682,85	132.198.254,55
2046	16.607.843,80	11.125.703,55	199.306,68	67.871.585,48	0,00	5.930.680,59	30.839.643,86	132.574.763,96
2047	15.923.451,20	10.709.190,13	185.411,94	68.550.300,24	0,00	5.847.525,35	31.726.599,88	132.942.478,75
2048	15.344.100,90	10.344.775,04	171.702,95	69.235.803,20	0,00	5.716.076,86	32.640.110,22	133.452.569,18
2049	14.588.606,94	9.879.148,93	158.256,29	69.928.161,78	0,00	5.591.823,60	33.630.641,12	133.776.638,66
2050	14.036.180,63	9.522.863,58	145.156,64	70.627.442,93	0,00	5.438.471,57	34.657.137,08	134.427.252,43
2051	13.463.249,44	9.139.988,33	132.470,95	71.333.718,02	0,00	5.289.165,48	35.794.130,44	135.152.722,66

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	12.904.605,68	8.773.954,04	120.256,94	72.047.054,79	0,00	5.110.205,33	37.037.066,93	135.993.143,72
2053	12.506.330,92	8.503.883,14	108.555,78	72.767.525,10	0,00	4.916.914,23	38.412.478,40	137.215.687,56
2054	12.088.155,94	8.214.041,36	97.402,26	73.495.200,44	0,00	4.704.606,05	39.978.389,98	138.577.796,03
2055	11.625.559,62	7.920.756,72	86.815,11	0,00	0,00	4.495.642,00	41.751.502,58	65.880.276,03
2056	11.150.876,60	7.600.739,61	76.798,11	0,00	0,00	4.289.287,36	39.899.320,99	63.017.022,67
2057	10.672.703,37	7.272.907,76	67.366,05	0,00	0,00	4.069.515,61	38.028.985,54	60.111.478,33
2058	10.312.692,80	7.018.160,25	58.547,21	0,00	0,00	3.855.083,81	36.144.886,12	57.389.370,19
2059	9.827.296,47	6.688.532,36	50.388,31	0,00	0,00	3.634.381,25	34.274.116,57	54.474.714,96
2060	9.157.318,38	6.255.258,13	42.925,02	0,00	0,00	3.421.351,69	32.390.953,08	51.267.806,29
2061	8.560.221,72	5.878.792,64	36.194,74	0,00	0,00	3.206.467,61	30.445.717,80	48.127.394,50
2062	8.259.882,35	5.670.208,79	30.215,08	0,00	0,00	2.993.194,09	28.459.990,62	45.413.490,93
2063	7.729.967,98	5.319.461,23	24.972,87	0,00	0,00	2.786.514,30	26.502.142,02	42.363.058,40
2064	7.172.384,66	4.956.443,11	20.427,49	0,00	0,00	2.587.288,91	24.511.492,96	39.248.037,13
2065	6.887.054,12	4.751.453,17	16.526,50	0,00	0,00	2.394.081,11	22.477.063,28	36.526.178,17
2066	6.396.930,33	4.431.994,92	13.208,46	0,00	0,00	2.209.221,53	20.459.764,65	33.511.119,89
2067	5.932.534,66	4.114.643,73	10.409,92	0,00	0,00	2.031.462,40	18.407.450,65	30.496.501,36
2068	5.514.370,54	3.829.775,99	8.066,90	0,00	0,00	1.861.713,32	16.318.630,06	27.532.556,80
2069	5.035.011,27	3.497.644,02	6.121,55	0,00	0,00	1.699.921,86	14.199.012,97	24.437.711,68
2070	4.674.272,55	3.244.610,59	4.528,35	0,00	0,00	1.545.729,16	12.023.230,49	21.492.371,14
2071	4.495.486,96	3.110.239,07	3.247,93	0,00	0,00	1.398.973,03	9.815.909,39	18.823.856,38
2072	4.155.201,74	2.876.035,72	2.242,73	0,00	0,00	1.260.963,81	7.617.898,18	15.912.342,19
2073	3.670.162,55	2.544.216,67	1.473,69	0,00	0,00	1.132.002,26	5.383.505,95	12.731.361,12
2074	3.461.516,15	2.394.543,15	909,44	0,00	0,00	1.009.894,92	3.065.990,55	9.932.854,21
2075	3.173.618,63	2.194.023,36	519,85	0,00	0,00	896.121,91	729.889,55	6.994.173,30
2076	2.870.098,55	1.982.755,91	268,63	0,00	0,00	790.604,55	0,00	5.643.727,64
2077	2.554.136,11	1.765.411,31	118,73	0,00	0,00	693.437,72	0,00	5.013.103,86
2078	2.374.261,61	1.636.575,39	41,05	0,00	0,00	603.628,75	0,00	4.614.506,81
2079	2.070.721,18	1.426.186,37	9,91	0,00	0,00	521.964,94	0,00	4.018.882,41
2080	1.683.440,20	1.162.688,46	1,40	0,00	0,00	448.486,75	0,00	3.294.616,81
2081	1.461.895,22	1.009.448,56	0,08	0,00	0,00	382.066,25	0,00	2.853.410,12
2082	1.240.631,26	856.265,42	0,00	0,00	0,00	322.582,15	0,00	2.419.478,83
2083	1.081.118,35	744.941,57	0,00	0,00	0,00	269.942,82	0,00	2.096.002,73
2084	975.855,22	670.427,88	0,00	0,00	0,00	223.727,62	0,00	1.870.010,71
2085	906.094,21	620.163,38	0,00	0,00	0,00	183.538,12	0,00	1.709.795,70
2086	753.624,08	515.288,23	0,00	0,00	0,00	149.133,71	0,00	1.418.046,02
2087	635.724,98	433.946,31	0,00	0,00	0,00	119.757,85	0,00	1.189.429,14
2088	555.280,26	378.023,63	0,00	0,00	0,00	95.040,14	0,00	1.028.344,03
2089	443.707,43	301.758,52	0,00	0,00	0,00	74.461,05	0,00	819.927,00
2090	326.309,42	221.971,91	0,00	0,00	0,00	57.588,66	0,00	605.869,99
2091	268.685,90	182.346,40	0,00	0,00	0,00	43.869,04	0,00	494.901,34
2092	214.922,12	145.556,35	0,00	0,00	0,00	32.902,71	0,00	393.381,18
2093	204.788,95	138.077,18	0,00	0,00	0,00	24.238,46	0,00	367.104,59
2094	176.407,79	118.621,69	0,00	0,00	0,00	17.550,76	0,00	312.580,24
2095	150.164,23	100.744,28	0,00	0,00	0,00	12.449,76	0,00	263.358,27
2096	91.260,76	61.211,51	0,00	0,00	0,00	8.663,48	0,00	161.135,75
2097	52.619,54	35.277,57	0,00	0,00	0,00	5.880,29	0,00	93.777,40
2098	37.659,41	25.198,13	0,00	0,00	0,00	3.878,50	0,00	66.736,04
2099	12.698,16	8.500,21	0,00	0,00	0,00	2.492,02	0,00	23.690,39

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	25.980.898,81	16.690.407,90	458.608,27	46.006.971,45	8.604.157,87	5.283.080,81	9.353.820,88	112.377.946,00
2026	27.171.377,29	17.475.164,51	449.486,50	47.833.719,17	5.706.657,52	5.440.431,06	10.836.278,77	114.913.114,82
2027	26.690.453,24	17.205.630,26	440.069,91	49.692.400,56	6.001.691,71	5.583.496,83	12.266.243,50	117.879.986,02
2028	26.262.831,43	17.001.667,31	430.260,98	51.583.472,34	450.126,88	5.682.194,93	13.678.812,85	115.089.366,71
2029	25.882.391,88	16.794.693,68	420.018,94	53.507.397,17	0,00	5.778.395,48	14.819.464,73	117.202.361,88
2030	25.405.685,81	16.520.405,22	409.341,99	55.464.640,74	0,00	5.896.306,59	15.943.443,60	119.639.823,95
2031	24.894.731,59	16.208.221,76	398.245,43	57.455.679,54	0,00	6.003.236,82	17.041.678,55	122.001.793,70
2032	24.403.685,49	15.931.873,93	386.745,47	59.480.992,06	0,00	6.083.192,39	18.118.251,77	124.404.741,11
2033	24.032.421,22	15.695.620,20	374.859,64	61.541.065,81	0,00	6.119.958,88	19.202.946,02	126.966.871,77
2034	23.629.088,21	15.439.203,22	362.611,41	63.636.391,67	0,00	6.150.639,84	20.346.349,91	129.564.284,26
2035	23.379.245,88	15.284.729,04	350.027,48	65.348.951,08	0,00	6.115.080,43	21.553.539,03	132.031.572,94
2036	22.735.258,83	14.881.527,27	337.132,69	66.002.440,91	0,00	6.161.667,18	22.885.566,44	133.003.593,32
2037	22.175.128,90	14.551.207,47	323.963,12	66.662.465,28	0,00	6.194.890,96	24.157.605,01	134.065.260,74
2038	21.499.342,87	14.150.768,35	310.569,12	67.329.090,22	0,00	6.233.787,68	25.402.584,57	134.926.142,80
2039	20.802.165,09	13.742.712,70	297.003,69	68.002.380,94	0,00	6.230.118,51	26.598.931,56	135.673.312,48
2040	20.080.025,92	13.294.385,66	283.297,59	68.682.403,98	0,00	6.256.007,77	27.767.851,51	136.363.972,43
2041	19.613.740,93	12.995.180,58	269.455,23	69.369.228,95	0,00	6.208.481,35	28.885.353,71	137.341.440,75
2042	18.973.492,30	12.610.895,34	255.495,43	70.062.921,37	0,00	6.191.407,42	30.048.513,25	138.142.725,11
2043	18.301.287,43	12.183.663,56	241.457,41	70.763.549,65	0,00	6.158.858,43	31.212.221,71	138.861.038,19
2044	17.674.888,81	11.799.728,41	227.383,90	71.471.185,77	0,00	6.111.230,21	32.378.454,83	139.662.871,94
2045	17.255.166,98	11.529.670,71	213.316,47	72.185.897,00	0,00	6.014.829,07	33.572.454,79	140.771.335,02
2046	16.607.843,80	11.125.703,55	199.306,68	72.907.757,18	0,00	5.930.680,59	34.869.644,07	141.640.935,87
2047	15.923.451,20	10.709.190,13	185.411,94	73.636.833,58	0,00	5.847.525,35	36.225.321,17	142.527.733,37
2048	15.344.100,90	10.344.775,04	171.702,95	74.373.201,87	0,00	5.716.076,86	37.634.389,18	143.584.246,80
2049	14.588.606,94	9.879.148,93	158.256,29	75.116.934,47	0,00	5.591.823,60	39.148.727,81	144.483.498,04
2050	14.036.180,63	9.522.863,58	145.156,64	75.868.103,31	0,00	5.438.471,57	40.728.768,40	145.739.544,13
2051	13.463.249,44	9.139.988,33	132.470,95	76.626.785,06	0,00	5.289.165,48	42.450.607,24	147.102.266,50
2052	12.904.605,68	8.773.954,04	120.256,94	77.393.052,47	0,00	5.110.205,33	44.311.335,15	148.613.409,62
2053	12.506.330,92	8.503.883,14	108.555,78	78.166.982,73	0,00	4.916.914,23	46.339.214,36	150.541.881,16
2054	12.088.155,94	8.214.041,36	97.402,26	78.948.652,66	0,00	4.704.606,05	48.594.090,16	152.646.948,43
2055	11.625.559,62	7.920.756,72	86.815,11	0,00	0,00	4.495.642,00	51.094.577,93	75.223.351,38
2056	11.150.876,60	7.600.739,61	76.798,11	0,00	0,00	4.289.287,36	49.725.433,34	72.843.135,02
2057	10.672.703,37	7.272.907,76	67.366,05	0,00	0,00	4.069.515,61	48.363.107,90	70.445.600,69
2058	10.312.692,80	7.018.160,25	58.547,21	0,00	0,00	3.855.083,81	47.013.282,60	68.257.766,67
2059	9.827.296,47	6.688.532,36	50.388,31	0,00	0,00	3.634.381,25	45.704.409,15	65.905.007,54
2060	9.157.318,38	6.255.258,13	42.925,02	0,00	0,00	3.421.351,69	44.412.191,78	63.289.045,00
2061	8.560.221,72	5.878.792,64	36.194,74	0,00	0,00	3.206.467,61	43.088.454,54	60.770.131,25
2062	8.259.882,35	5.670.208,79	30.215,08	0,00	0,00	2.993.194,09	41.756.356,86	58.709.857,17
2063	7.729.967,98	5.319.461,23	24.972,87	0,00	0,00	2.786.514,30	40.485.930,39	56.346.846,77
2064	7.172.384,66	4.956.443,11	20.427,49	0,00	0,00	2.587.288,91	39.218.243,19	53.954.787,36
2065	6.887.054,12	4.751.453,17	16.526,50	0,00	0,00	2.394.081,11	37.944.152,49	51.993.267,39
2066	6.396.930,33	4.431.994,92	13.208,46	0,00	0,00	2.209.221,53	36.726.502,38	49.777.857,62
2067	5.932.534,66	4.114.643,73	10.409,92	0,00	0,00	2.031.462,40	35.515.178,72	47.604.229,43
2068	5.514.370,54	3.829.775,99	8.066,90	0,00	0,00	1.861.713,32	34.310.827,67	45.524.754,41
2069	5.035.011,27	3.497.644,02	6.121,55	0,00	0,00	1.699.921,86	33.121.407,20	43.360.105,90
2070	4.674.272,55	3.244.610,59	4.528,35	0,00	0,00	1.545.729,16	31.923.912,50	41.393.053,15
2071	4.495.486,96	3.110.239,07	3.247,93	0,00	0,00	1.398.973,03	30.745.456,66	39.753.403,65
2072	4.155.201,74	2.876.035,72	2.242,73	0,00	0,00	1.260.963,81	29.629.503,04	37.923.947,05
2073	3.670.162,55	2.544.216,67	1.473,69	0,00	0,00	1.132.002,26	28.533.110,78	35.880.965,95
2074	3.461.516,15	2.394.543,15	909,44	0,00	0,00	1.009.894,92	27.412.429,96	34.279.293,62
2075	3.173.618,63	2.194.023,36	519,85	0,00	0,00	896.121,91	26.335.039,87	32.599.323,62
2076	2.870.098,55	1.982.755,91	268,63	0,00	0,00	790.604,55	25.277.527,31	30.921.254,95
2077	2.554.136,11	1.765.411,31	118,73	0,00	0,00	693.437,72	24.231.121,49	29.244.225,35

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	2.374.261,61	1.636.575,39	41,05	0,00	0,00	603.628,75	23.187.591,55	27.802.098,35
2079	2.070.721,18	1.426.186,37	9,91	0,00	0,00	521.964,94	22.178.970,32	26.197.852,73
2080	1.683.440,20	1.162.688,46	1,40	0,00	0,00	448.486,75	21.169.702,08	24.464.318,88
2081	1.461.895,22	1.009.448,56	0,08	0,00	0,00	382.066,25	20.133.016,73	22.986.426,85
2082	1.240.631,26	856.265,42	0,00	0,00	0,00	322.582,15	19.106.681,38	21.526.160,21
2083	1.081.118,35	744.941,57	0,00	0,00	0,00	269.942,82	18.087.486,34	20.183.489,07
2084	975.855,22	670.427,88	0,00	0,00	0,00	223.727,62	17.087.790,26	18.957.800,98
2085	906.094,21	620.163,38	0,00	0,00	0,00	183.538,12	16.118.835,57	17.828.631,27
2086	753.624,08	515.288,23	0,00	0,00	0,00	149.133,71	15.187.865,28	16.605.911,30
2087	635.724,98	433.946,31	0,00	0,00	0,00	119.757,85	14.271.693,44	15.461.122,58
2088	555.280,26	378.023,63	0,00	0,00	0,00	95.040,14	13.377.183,64	14.405.527,67
2089	443.707,43	301.758,52	0,00	0,00	0,00	74.461,05	12.512.139,15	13.332.066,16
2090	326.309,42	221.971,91	0,00	0,00	0,00	57.588,66	11.667.152,01	12.273.022,00
2091	268.685,90	182.346,40	0,00	0,00	0,00	43.869,04	10.839.309,51	11.334.210,85
2092	214.922,12	145.556,35	0,00	0,00	0,00	32.902,71	10.042.467,66	10.435.848,84
2093	204.788,95	138.077,18	0,00	0,00	0,00	24.238,46	9.276.661,22	9.643.765,81
2094	176.407,79	118.621,69	0,00	0,00	0,00	17.550,76	8.552.190,88	8.864.771,12
2095	150.164,23	100.744,28	0,00	0,00	0,00	12.449,76	7.863.817,79	8.127.176,06
2096	91.260,76	61.211,51	0,00	0,00	0,00	8.663,48	7.211.399,74	7.372.535,49
2097	52.619,54	35.277,57	0,00	0,00	0,00	5.880,29	6.585.803,03	6.679.580,43
2098	37.659,41	25.198,13	0,00	0,00	0,00	3.878,50	5.991.127,29	6.057.863,33
2099	12.698,16	8.500,21	0,00	0,00	0,00	2.492,02	5.432.509,04	5.456.199,43

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS (SP) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	180.924.968,64
2025	112.377.946,00	83.703.712,09	28.674.233,91	209.599.202,55
2026	114.913.114,82	87.254.222,59	27.658.892,22	237.258.094,77
2027	117.879.986,02	90.557.561,41	27.322.424,61	264.580.519,38
2028	115.089.366,71	93.026.467,72	22.062.898,99	286.643.418,37
2029	117.202.361,88	95.461.958,25	21.740.403,63	308.383.822,00
2030	119.639.823,95	98.397.368,33	21.242.455,62	329.626.277,62
2031	122.001.793,70	101.178.327,16	20.823.466,54	350.449.744,16
2032	123.969.514,34	103.424.194,75	20.545.319,59	370.995.063,75
2033	125.039.528,03	104.850.742,38	20.188.785,66	391.183.849,41
2034	126.038.332,37	106.214.397,95	19.823.934,42	411.007.783,83
2035	127.213.096,25	106.267.019,50	20.946.076,75	431.953.860,57
2036	127.890.860,96	108.399.365,67	19.491.495,29	451.445.355,87
2037	128.642.608,32	109.984.418,27	18.658.190,05	470.103.545,92
2038	129.177.091,51	111.785.968,87	17.391.122,64	487.494.668,55
2039	129.580.527,05	113.063.642,36	16.516.884,69	504.011.553,25
2040	129.909.216,76	114.748.842,75	15.160.374,01	519.171.927,26
2041	130.505.531,14	114.843.190,44	15.662.340,70	534.834.267,96
2042	130.905.481,51	115.633.857,49	15.271.624,02	550.105.891,97
2043	131.201.232,54	116.303.337,49	14.897.895,05	565.003.787,02
2044	131.558.173,71	116.568.095,13	14.990.078,57	579.993.865,59
2045	132.198.254,55	115.680.633,43	16.517.621,12	596.511.486,72
2046	132.574.763,96	115.418.941,60	17.155.822,36	613.667.309,08
2047	132.942.478,75	115.273.033,06	17.669.445,69	631.336.754,77
2048	133.452.569,18	114.293.364,13	19.159.205,05	650.495.959,82
2049	133.776.638,66	113.921.784,48	19.854.854,17	670.350.813,99
2050	134.427.252,43	112.435.117,81	21.992.134,62	692.342.948,61
2051	135.152.722,66	111.111.397,99	24.041.324,67	716.384.273,29
2052	135.993.143,72	109.389.440,29	26.603.703,43	742.987.976,72
2053	137.215.687,56	106.927.262,27	30.288.425,29	773.276.402,00
2054	138.577.796,03	104.281.614,30	34.296.181,74	807.572.583,74
2055	65.880.276,03	101.705.838,61	(35.825.562,59)	771.747.021,15
2056	63.017.022,67	99.193.723,86	(36.176.701,19)	735.570.319,96
2057	60.111.478,33	96.554.407,19	(36.442.928,86)	699.127.391,10
2058	57.389.370,19	93.574.467,86	(36.185.097,67)	662.942.293,44
2059	54.474.714,96	90.899.540,78	(36.424.825,82)	626.517.467,62
2060	51.267.806,29	88.893.246,90	(37.625.440,61)	588.892.027,01
2061	48.127.394,50	86.536.043,95	(38.408.649,45)	550.483.377,56
2062	45.413.490,93	83.282.902,98	(37.869.412,05)	512.613.965,51
2063	42.363.058,40	80.866.908,65	(38.503.850,25)	474.110.115,26
2064	39.248.037,13	78.598.707,97	(39.350.670,85)	434.759.444,41
2065	36.526.178,17	75.545.493,91	(39.019.315,74)	395.740.128,67
2066	33.511.119,89	73.207.715,65	(39.696.595,76)	356.043.532,91
2067	30.496.501,36	70.899.220,70	(40.402.719,34)	315.640.813,57
2068	27.532.556,80	68.530.953,08	(40.998.396,28)	274.642.417,29
2069	24.437.711,68	66.522.479,21	(42.084.767,53)	232.557.649,76
2070	21.492.371,14	64.187.170,03	(42.694.798,89)	189.862.850,87
2071	18.823.856,38	61.338.579,95	(42.514.723,57)	147.348.127,30
2072	15.912.342,19	59.130.760,67	(43.218.418,48)	104.129.708,82

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	12.731.361,12	57.557.577,61	(44.826.216,49)	59.303.492,33
2074	9.932.854,21	55.118.560,33	(45.185.706,11)	14.117.786,22
2075	6.994.173,30	53.054.111,91	(46.059.938,60)	-
2076	5.643.727,64	51.161.212,84	(45.517.485,21)	-
2077	5.013.103,86	49.428.556,95	(44.415.453,09)	-
2078	4.614.506,81	47.311.212,97	(42.696.706,16)	-
2079	4.018.882,41	45.719.482,22	(41.700.599,81)	-
2080	3.294.616,81	44.516.259,73	(41.221.642,93)	-
2081	2.853.410,12	42.838.174,46	(39.984.764,34)	-
2082	2.419.478,83	41.239.797,38	(38.820.318,55)	-
2083	2.096.002,73	39.519.970,24	(37.423.967,51)	-
2084	1.870.010,71	37.699.671,24	(35.829.660,52)	-
2085	1.709.795,70	35.835.793,66	(34.125.997,96)	-
2086	1.418.046,02	34.326.836,52	(32.908.790,50)	-
2087	1.189.429,14	32.763.052,98	(31.573.623,84)	-
2088	1.028.344,03	31.137.529,36	(30.109.185,33)	-
2089	819.927,00	29.676.111,50	(28.856.184,50)	-
2090	605.869,99	28.285.449,49	(27.679.579,50)	-
2091	494.901,34	26.747.012,57	(26.252.111,23)	-
2092	393.381,18	25.248.352,52	(24.854.971,34)	-
2093	367.104,59	23.656.731,72	(23.289.627,13)	-
2094	312.580,24	22.179.531,09	(21.866.950,85)	-
2095	263.358,27	20.746.480,68	(20.483.122,41)	-
2096	161.135,75	19.473.052,21	(19.311.916,46)	-
2097	93.777,40	18.182.012,49	(18.088.235,09)	-
2098	66.736,04	16.862.858,43	(16.796.122,40)	-
2099	23.690,39	15.630.270,33	(15.606.579,93)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	2.925
Folha Salarial Ativos	R\$10.492.424,15
Idade Média de Ativos	46,9 anos
Nº de Servidores Inativos	1.442
Folha dos Inativos	R\$5.324.170,68
Idade Média de Inativos	66,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,17% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Reposição 100% (1:1)

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **14,53 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,87% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,17% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	14,18 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,74 anos	5,40% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,30 anos	4,80% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	14,90 anos	$4,64\% + 0,30\% = 4,94\%$ ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	14,58 anos	$4,79\% + 0,15\% = 4,94\%$ ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	14,53 anos	$4,87\% + 0,30\% = 5,17\%$ ao ano	Portaria 1.499/2024

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	667.057.584,10	651.941.942,49	728.464.694,46	+76.522.751,97
2. VACF - Benefícios Concedidos	44.345.363,66	42.713.266,47	53.472.024,61	+10.758.758,14
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	622.712.220,44	609.228.676,02	674.992.669,85	+65.763.993,83
4. VABF - Benefícios a Conceder	911.848.796,94	943.679.602,41	1.100.188.954,36	+156.509.351,95
5. VACF - Benefícios a Conceder	449.097.232,84	428.564.675,23	638.157.635,64	+209.592.960,41
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	462.751.564,10	515.114.927,18	462.031.318,72	-53.083.608,46
7. Saldos Investimentos e Parcelamentos	154.224.724,98	175.050.581,82	199.792.863,85	+24.742.282,03
8. Aportes IRRF	45.532.280,62	45.093.266,99	0,00	-45.093.266,99
9. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 + 8 - 3 - 6)	885.706.778,94	904.199.754,39	937.231.124,72	+33.031.370,33

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+24.895.893,05
2. Alteração Taxa de Juros (4,94% para 5,17%)	-49.731.388,93
3. Adoção da Hipótese de Reposição de Servidores	-59.102.484,93
4. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	+24.742.282,03
5. Exclusão dos Aportes do IRRF	+45.093.266,99
6. Demais Alterações de Hipóteses e da Base Cadastral	+18.928.938,54
7. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4+5+6)	+33.031.370,33

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tabela de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	403.207.635,07		181.648.962,09		45,05%
2021	471.323.302,99	16,89%	202.812.286,36	11,65%	43,03%
2022	511.130.748,87	8,45%	236.172.501,50	16,45%	46,21%
2023	537.173.500,02	5,10%	243.290.404,78	3,01%	45,29%
2024	889.230.242,42	65,54%	283.912.600,26	16,70%	31,93%
% Média Anual da RCL (1)		21,86%		11,81%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		14,84%		5,37%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		39.066.323,01
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		72.183.149,91
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	177.665.475,90	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		74.368.315,89
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		872.295.188,60
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	562.413.085,87	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	229.567.351,00	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	889.230.242,42	74.368.315,89	0,083632239	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		946.663.504,49	1,064587617	Acima do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	71.390.597,16	140.013.862,95	38.416.411,32	34.091.728,83	0,00	283.912.600,26
2025	75.224.018,92	135.314.621,92	33.788.061,09	46.006.971,45	0,00	290.333.673,38
2026	79.263.281,82	136.667.769,06	34.125.941,93	47.833.719,17	0,00	297.890.711,99
2027	83.519.438,81	138.034.446,01	34.467.201,17	52.453.089,48	0,00	308.474.175,48
2028	88.004.136,33	139.414.790,10	34.811.873,09	53.753.374,07	0,00	315.984.173,59
2029	92.729.646,20	140.808.939,91	35.159.992,30	55.085.892,91	0,00	323.784.471,32
2030	97.708.899,17	142.217.027,54	35.511.591,78	56.451.442,76	0,00	331.888.961,25
2031	102.955.520,36	143.639.198,86	35.866.707,96	57.850.845,00	0,00	340.312.272,18
2032	108.483.866,50	145.075.590,40	36.225.374,92	59.284.937,08	0,00	349.069.768,90
2033	114.309.065,21	146.526.347,17	36.587.628,89	60.754.580,10	0,00	358.177.621,37
2034	120.447.056,41	147.991.608,54	36.953.504,65	62.260.653,57	0,00	367.652.823,17
2035	126.914.635,97	149.471.525,79	37.323.039,99	63.804.063,18	0,00	377.513.264,94
2036	133.729.501,60	150.966.241,78	37.696.270,57	65.385.732,94	0,00	387.777.746,90
2037	140.910.301,34	152.475.904,11	38.073.233,26	67.006.611,11	0,00	398.466.049,82
2038	148.476.684,54	154.000.663,81	38.453.965,75	68.667.670,34	0,00	409.598.984,44
2039	156.449.355,67	155.540.670,03	38.838.505,31	70.369.905,88	0,00	421.198.436,88
2040	164.850.130,95	157.096.074,98	39.226.889,92	72.114.338,33	0,00	433.287.434,19
2041	173.701.998,06	158.667.037,85	39.619.159,35	73.902.016,14	0,00	445.890.211,41
2042	183.029.179,03	160.253.708,54	40.015.351,02	75.734.008,72	0,00	459.032.247,31
2043	192.857.196,51	161.856.243,49	40.415.504,00	77.611.414,26	0,00	472.740.358,26
2044	203.212.943,67	163.474.807,34	40.819.659,39	79.535.361,42	0,00	487.042.771,82
2045	214.124.757,70	165.109.553,97	41.227.855,63	81.507.000,83	0,00	501.969.168,12
2046	225.622.497,42	166.760.652,29	41.640.134,88	83.527.518,25	0,00	517.550.802,84
2047	237.737.624,98	168.428.256,12	42.056.535,55	85.598.120,48	0,00	533.820.537,14
2048	250.503.291,90	170.112.538,58	42.477.100,88	87.720.053,18	0,00	550.812.984,54
2049	263.954.429,83	171.813.665,31	42.901.872,23	89.894.588,24	0,00	568.564.555,61
2050	278.127.846,14	173.531.800,81	43.330.890,66	92.123.027,58	0,00	587.113.565,19
2051	293.062.324,62	175.267.120,44	43.764.199,97	94.406.710,25	0,00	606.500.355,28
2052	308.798.731,61	177.019.790,65	44.201.841,73	96.747.002,80	0,00	626.767.366,78
2053	325.380.127,81	178.789.987,95	44.643.859,99	99.145.310,19	0,00	647.959.285,94
2054	342.851.886,15	180.577.888,06	45.090.298,65	101.603.069,71	0,00	670.123.142,57
2055	361.261.815,93	182.383.668,02	45.541.201,90	0,00	0,00	589.186.685,85
2056	380.660.293,61	184.207.504,18	45.996.613,79	0,00	0,00	610.864.411,58
2057	401.100.400,71	186.049.580,09	46.456.580,15	0,00	0,00	633.606.560,95
2058	422.638.069,04	187.910.074,89	46.921.145,70	0,00	0,00	657.469.289,63
2059	445.332.233,73	189.789.176,19	47.390.357,29	0,00	0,00	682.511.767,22

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	889.230.242,42	283.912.600,26	209.599.202,55	2042	10.734.833.914,88	459.032.247,31	417.990.924,73
2025	1.021.205.569,63	290.333.673,38	233.641.770,56	2043	12.328.046.955,64	472.740.358,26	425.128.480,68
2026	1.172.768.047,80	297.890.711,99	259.089.756,42	2044	14.157.717.105,42	487.042.771,82	434.493.076,75
2027	1.346.824.708,79	308.474.175,48	277.883.210,67	2045	16.258.938.204,76	501.969.168,12	445.883.230,24
2028	1.546.714.032,34	315.984.173,59	294.925.948,41	2046	18.672.012.555,25	517.550.802,84	459.383.835,43
2029	1.776.269.979,47	323.784.471,32	309.790.000,52	2047	21.443.223.934,60	533.820.537,14	476.489.654,81
2030	2.039.895.529,50	331.888.961,25	322.417.580,44	2048	24.625.725.338,86	550.812.984,54	497.202.437,20
2031	2.342.647.130,98	340.312.272,18	333.377.285,04	2049	28.280.558.479,20	568.564.555,61	522.615.892,25
2032	2.690.331.686,57	349.069.768,90	343.627.374,35	2050	32.477.824.587,51	587.113.565,19	552.896.042,63
2033	3.089.617.931,79	358.177.621,37	353.114.350,68	2051	37.298.028.987,38	606.500.355,28	589.210.003,66
2034	3.548.164.344,24	367.652.823,17	363.646.569,29	2052	42.833.625.220,05	626.767.366,78	632.367.932,42
2035	4.074.766.036,35	377.513.264,94	372.901.325,95	2053	49.190.788.341,99	647.959.285,94	683.365.187,73
2036	4.679.523.449,33	387.777.746,90	381.096.287,52	2054	56.491.451.407,05	670.123.142,57	738.512.911,43
2037	5.374.036.083,92	398.466.049,82	387.868.420,92	2055	64.875.644.193,56	689.186.685,85	794.434.921,74
2038	6.171.624.983,60	409.598.984,44	394.362.596,03	2056	74.504.179.034,13	710.864.411,58	851.633.337,00
2039	7.087.588.237,85	421.198.436,88	399.653.150,48	2057	85.561.735.263,67	733.606.560,95	910.069.914,77
2040	8.139.494.405,91	433.287.434,19	405.696.349,92	2058	98.260.401.446,44	757.469.289,63	970.078.386,51
2041	9.347.519.489,07	445.890.211,41	411.674.585,79	2059	112.843.743.323,60	782.511.767,22	1.031.640.901,78

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2024	31,93%	-37,76%	-	2042	4,28%	-91,66%	+1,53%
2025	28,43%	-44,58%	+11,47%	2043	3,83%	-92,53%	+1,71%
2026	25,40%	-50,49%	+10,89%	2044	3,44%	-93,29%	+2,20%
2027	22,90%	-55,35%	+7,25%	2045	3,09%	-93,98%	+2,62%
2028	20,43%	-60,18%	+6,13%	2046	2,77%	-94,60%	+3,03%
2029	18,23%	-64,47%	+5,04%	2047	2,49%	-95,15%	+3,72%
2030	16,27%	-68,28%	+4,08%	2048	2,24%	-95,64%	+4,35%
2031	14,53%	-71,68%	+3,40%	2049	2,01%	-96,08%	+5,11%
2032	12,97%	-74,71%	+3,07%	2050	1,81%	-96,48%	+5,79%
2033	11,59%	-77,40%	+2,76%	2051	1,63%	-96,83%	+6,57%
2034	10,36%	-79,80%	+2,98%	2052	1,46%	-97,15%	+7,32%
2035	9,26%	-81,94%	+2,54%	2053	1,32%	-97,43%	+8,06%
2036	8,29%	-83,85%	+2,20%	2054	1,19%	-97,69%	-6,56%
2037	7,41%	-85,55%	+1,78%	2055	0,91%	-98,23%	-6,90%
2038	6,64%	-87,06%	+1,67%	2056	0,82%	-98,40%	-7,20%
2039	5,94%	-88,42%	+1,34%	2057	0,74%	-98,56%	-7,53%
2040	5,32%	-89,62%	+1,51%	2058	0,67%	-98,70%	-7,84%
2041	4,77%	-90,70%	+1,47%	2059	0,60%	-98,82%	-8,18%